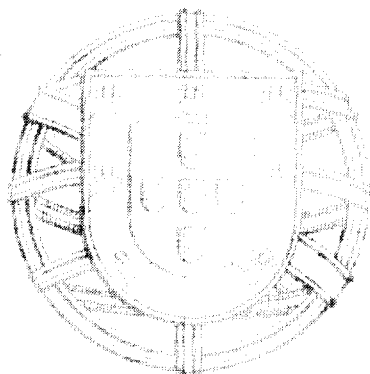




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução 27/92 (2.ª série):

Concorda com a proposta de cessação do exercício das funções de chefia da Embaixada de Portugal em Estocolmo por parte da licenciada Maria Raquel Lopes de Bethencourt Ferreira 9510

Resolução 28/92 (2.ª série):

Concorda com a nomeação da licenciada Maria Raquel Lopes de Bethencourt Ferreira para a chefia da Embaixada de Portugal em Tóquio 9510

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência 9510
Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 9510

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Despachos conjuntos 9511

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto 9511

Ministério da Defesa Nacional

Instituto da Defesa Nacional 9511
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas 9512
2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 9513
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército) 9513

Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto 9513

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério	9513
Serviço Nacional de Bombeiros	9514

Ministério das Finanças**Portaria 307/92 (2.ª série):**

Autoriza a Junta do Crédito Público a emitir no ano económico de 1992 certificados de aforro, até ao montante de 380 milhões de contos, considerando-se alterada a portaria de 20-12-91, publicada no DR, 2.ª, de 11-1-92	9514
---	------

Instituto de Informática	9514
Direcção-Geral das Alfândegas	9514
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro	9515
Direcção-Geral do Tesouro	9516

Ministérios das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais

Despacho conjunto	9516
-------------------------	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Norte	9517
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	9517
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	9517
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	9517
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	9517
Instituto Nacional de Investigação Científica	9517

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território, da Agricultura e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto	9517
-------------------------	------

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	9518
Secretaria-Geral do Ministério	9518
Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	9518
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	9518
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	9518
Instituto de Medicina Legal do Porto	9519
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	9520

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral das Comunidades Europeias	9521
--	------

Ministério da Agricultura

Gabinete do Ministro	9521
Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão	9521
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	9522
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	9522
Instituto Nacional de Investigação Agrária	9522
Estação Zootécnica Nacional	9522

Ministério da Indústria e Energia

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria	9522
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	9522
Gabinete do Secretário de Estado da Energia	9522

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	9523
--	------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral da Aviação Civil	9523
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	9523

Ministério da Saúde

Hospital de São Francisco Xavier	9524
Hospital Distrital da Figueira da Foz	9524
Hospital Distrital de Mirandela	9524
Hospital Distrital do Peso da Régua	9525
Hospital Distrital de Ponte de Lima	9525
Hospital Distrital de Portalegre	9526
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	9527
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	9528
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	9529
Administração Regional de Saúde de Santarém	9531
Administração Regional de Saúde de Viseu	9531

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	9531
Inspecção-Geral do Trabalho	9532
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	9532
Centro Regional de Segurança Social de Leiria	9533
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	9533
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre	9533
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	9533
Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu	9533

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	9533
Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza	9534

Tribunal Constitucional	9534
Tribunal de Contas	9534
Conselho Superior da Magistratura	9535
Officinas Gerais de Fardamento e Equipamento	9536
Instituto Hidrográfico	9536
Universidade Aberta	9536
Universidade dos Açores	9536
Universidade de Lisboa	9536
Universidade do Minho	9536
Universidade Nova de Lisboa	9538
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa	9538
Universidade do Porto	9538
Faculdade de Economia da Universidade do Porto	9539
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	9539
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	9539
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa	9541
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	9541
Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	9541

Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	9541
Instituto Politécnico de Beja	9542
Instituto Politécnico de Bragança	9542
Instituto Politécnico de Leiria	9542
Instituto Politécnico de Lisboa	9542
Instituto Politécnico de Portalegre	9542
Instituto Politécnico do Porto	9542
Instituto Politécnico de Viseu	9542
Câmara Municipal de Águeda	9543
Câmara Municipal de Alter do Chão	9543
Câmara Municipal de Borba	9543
Câmara Municipal de Espinho	9543
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Faro	9544
Câmara Municipal do Funchal	9544
Câmara Municipal de Góis	9544
Câmara Municipal de Leiria	9544
Câmara Municipal de Lisboa	9544
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Mafra	9544
Câmara Municipal de Mangualde	9544
Câmara Municipal de Montemor-o-Novo	9544
Câmara Municipal de Olhão	9545
Câmara Municipal de Santa Comba Dão	9545
Câmara Municipal de Santarém	9545
Câmara Municipal de São Pedro do Sul	9546
Câmara Municipal de Sesimbra	9546
Câmara Municipal de Sintra	9546
Câmara Municipal de Soure	9546

Câmara Municipal de Torres Novas	9546
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	9546
Câmara Municipal de Vinhais	9547
Junta de Freguesia de Campanhã	9547
Junta de Freguesia de Quinta do Anjo	9547
Junta de Freguesia de Santo Ildefonso	9547
Junta de Freguesia de São João	9547
Junta de Freguesia da Venteira	9547
Câmara Municipal de Lagos	9547
Câmara Municipal de Manteigas	9547
Câmara Municipal de Paredes	9547
Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento da Câmara Municipal de Santo Tirso ...	9547
Câmara Municipal de Setúbal	9547
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	9548
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	9548
Câmara Municipal de Vinhais	9548
Junta de Freguesia de Caneças	9548
Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos	9548
Câmara Municipal de Lisboa	9548
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures	9548
Câmara Municipal de Mafra	9549
Câmara Municipal de Aveiro	9549
Junta de Freguesia do Lumiar	9549
Associação de Municípios do Médio Tejo	9549
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Real	9550
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ilhavo	9550

ÚLTIMOS LANÇAMENTOS



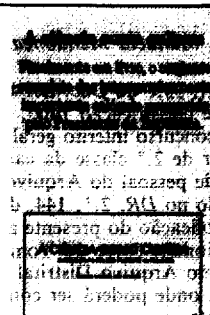
IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

À venda nas livrarias da INCM
Distribuição DIGLIVRO/MOVLIVRO



José Mattoso
Portugal Medieval
nova edição revista

A segunda edição aumentada de uma obra fundamental da moderna historiografia portuguesa. Um livro que resulta do trabalho de descoberta e de pesquisa no meio da literatura medieval.



Rui Cinatti
Obras Poéticas

A primeira compilação da obra do poeta que tinha escrito Timor. Organização e prefácio de Fernando Pinto do Amaral.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução 27/92 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do art. 38.º do Dec.-Lei 79/92, de 6-5, os actos relativos ao desempenho das funções de chefia de uma missão diplomática por individualidade não pertencente ao quadro diplomático devem revestir a forma de resolução do Conselho de Ministros.

Assim:

Nos termos da al. e) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu concordar com a proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros no sentido de a licenciada Maria Raquel Lopes de Bethencourt Ferreira cessar o exercício da chefia da Embaixada de Portugal em Estocolmo.

24-9-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Resolução 28/92 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do art. 38.º do Dec.-Lei 79/92, de 6-5, a chefia de uma missão diplomática pode ser confiada a individualidades não pertencentes ao quadro diplomático, precedendo resolução do Conselho de Ministros.

Assim:

Nos termos da al. e) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu concordar com a proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros no sentido de confiar a chefia da Embaixada de Portugal em Tóquio à licenciada Maria Raquel Lopes de Bethencourt Ferreira.

24-9-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Por despacho de 28-9-92 do vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência:

Belmira de Almeida Marques Medeira da Graça, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Hospitais — nomeada, mediante concurso, segundo-oficial do quadro de pessoal do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência e exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-9-92. — O Vice-Presidente, *António Guerreiro Caetano*, general.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Por despacho do Subsecretário de Estado da Cultura de 25-8-92:

Emanuel dos Reis Perez, técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Faro — concedida licença sem vencimento, por um ano, com efeitos a partir de 24-8-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-9-92. — A Subdirectora, *Manuela Mendonça*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de arquivo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viseu, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 144, de 25-6-92, se encontra afixada, a partir da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1600 Lisboa, e no Arquivo Distrital de Viseu, Largo de Santa Cristina, 3500 Viseu, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

Da referida lista cabe recurso, nos termos legais.

29-9-92. — A Presidente do Júri, *Maria Dulceia Martins Branco Cabral de Sena*.

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º, conjugado com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1600 Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao con-

curso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro de pessoal do ex-Instituto Português de Arquivos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 105, de 7-5-92, devidamente homologado por meu despacho de 15-9-92, por delegação.

Desta lista cabe recurso, nos termos legais.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 8-9-92 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viseu, criado pela Port. 418/92, de 22-5.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- c) Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido até ao preenchimento da referida vaga.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico-adjunto de arquivo incumbe genericamente realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registo, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Viseu, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — ser funcionário da administração central e encontrar-se nas situações previstas na al. a) do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o entenda.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e classificações de serviço relevantes;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a classificação de serviço atribuída ao candidato nos anos relevantes para a promoção, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viseu ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto no requerimento.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — licenciada Maria Dulcineia Martins Branco Cabral de Sena, directora do Arquivo Distrital de Viseu, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Licenciado Alberto Correia, director do Museu de Grão Vasco, e licenciada Alcina dos Anjos Silva, técnica superior de 2.ª classe do Museu de Grão Vasco.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Cecília Serpa de Lança Falcão Fonseca Dias, directora do Arquivo Distrital da Guarda, e licenciada Maria Fernanda Pinto Cancela de Amorim Coelho, directora do Arquivo Distrital de Aveiro.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente no Arquivo Distrital de Viseu, situado no Largo de Alves Martins, 3500 Viseu, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1600 Lisboa.

29-9-92. — A Subdirectora, *Manuela Mendonça*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO.

Despacho conjunto. — É nomeado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 280/89, de 23-8, o licenciado Arnaldo de Matos Lopes para exercer, em comissão de serviço, o cargo de vogal da direcção do Instituto Nacional de Estatística.

15-9-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho conjunto. — É nomeado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 280/89, de 23-8, o licenciado Virgílio Caeiro Chambel para exercer, em comissão de serviço, o cargo de vogal da direcção do Instituto Nacional de Estatística.

15-9-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho conjunto. — Considerando que a ciência e a tecnologia assumem hoje um papel determinante nas sociedades modernas, constituindo factores de um maior desenvolvimento não só económico, mas também social e cultural.

Considerando que é necessário sensibilizar os jovens para as questões científicas e tecnológicas, de modo que, desde cedo, seja despertado o seu interesse pelos desafios que este sector lhes coloca.

Foi assinado um protocolo em 29-7-92 pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, Ministro Adjunto e Associação de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento (ACTD) que constitui um programa de sensibilização e educação da juventude para a ciência e tecnologia, garantindo a concretização da acção «Semanas da Ciência e Tecnologia para a Juventude», bem como o apoio a outros projectos que visem alcançar os objectivos delineados.

O citado protocolo prevê a constituição de uma comissão coordenadora para o lançamento, coordenação e acompanhamento deste programa.

Nestes termos, determina-se:

São nomeados para integrarem a comissão coordenadora:

A Dr.ª Amélia Pina e o Dr. José Murta Rosa representantes do Secretário de Estado da Juventude;

A Dr.ª Ana Bela Franco de Carvalho Rocha e o Dr. António Beirão Freire Torres representantes do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia;

O Engenheiro Pedro Figueiral e o Prof. Manuel Collares Pereira representantes da Associação da Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento.

28-9-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*. — O Secretário de Estado da Juventude, *Nuno Manuel Franco Ribeiro da Silva*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho conjunto. — Nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 138/91, de 8-4, que cria a Teledifusora de Portugal, S. A., homologamos as taxas de utilização das redes de transporte e difusão dos sinais de televisão a suportar pela RTP, entidade concessionária do serviço público, relativas ao ano de 1992:

Componente fixa da taxa:	Contos
Canal 1	1 891 287
Canal 2	1 153 076
Total	3 044 363

Componente variável da taxa:

	Contos/hora
Canal 1	52,871
Canal 2	37,885

28-9-92. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto, *Amândio Santos Cruz Domingues Basto Oliveira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto da Defesa Nacional

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 9-9-92, do director do Instituto da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas de terceiro-oficial do quadro próprio do IDN a seguir designadas:

1.1 — Uma vaga para candidatos habilitados com o curso geral dos liceus ou equivalente;

1.2 — Duas vagas para candidatos habilitados em concurso de habilitação.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Dec. Regul. 20/85, de 1-4;
- c) Dec. Regul. 32/87, de 18-5;
- d) Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O concurso é válido até ao preenchimento dos lugares em referência, esgotando-se logo que os mesmos sejam preenchidos.

4 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao terceiro-oficial funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia, conforme o disposto no Dec. Regul. 20/85, de 1-4, e no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — O local de trabalho será no Instituto da Defesa Nacional, Calçada das Necessidades, 5, 1300 Lisboa.

6 — A remuneração dos lugares a prover será calculada de acordo com o estabelecido no Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, através do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, tendo como regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Condições de candidatura — podem habilitar-se ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos legais previstos nas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, designadamente no seu art. 22.º, e ainda os seguintes requisitos especiais:

7.1 — Ter vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do mencionado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Ser escriturário-dactilógrafo e estar posicionado no 3.º escalão ou superior, conforme o estipulado no n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — De acordo com o art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão utilizados:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto da Defesa Nacional e entregues na Secção de Pessoal, sita na Calçada das Necessidades, 5, 1300 Lisboa, ou enviar pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura para o mesmo local.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e ou aprovação em concurso de habilitação;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo da classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

10 — A comprovação do exigido nas als. b), c) e d) do número anterior poderá ser feita por declaração passada pelo serviço ou organismo a que pertence o candidato, quando do respectivo processo individual constarem estes elementos.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — capitão João Sousa Presumido.

Vogais efectivos:

Chefe de secção Felismina Aleixo Barata Lima de Medeiros Lemos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Chefe de secção, em regime de substituição, Joaquim Manuel Esteves Pinguinhas.

Vogais suplentes:

Chefe de secção Maria Alice Fortes de Castro Lopo Ben-David.

Segundo-oficial Maria Albertina Gomes Alves.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 9-9-92 do director do Instituto da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso na categoria de motorista de ligeiros para o preenchimento de um lugar do quadro próprio do Instituto da Defesa Nacional, aprovado pelo Dec. Regul. 41/91, de 16-8.

2 — O concurso visa o provimento da vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores ou mercadorias. Cuidar da manutenção das viaturas, assegurando o bom estado de funcionamento, zelando pela limpeza, lubrificação e reparação dos veículos, proceder à recuperação e entrega de encomendas oficiais e de expediente e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento do serviço.

6 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Reunir os requisitos gerais definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

7.2 — Indivíduos vinculados à função pública possuidores da escolaridade obrigatória e carta de condução;

7.3 — Possuir a escolaridade obrigatória.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

- Avaliação curricular;
- Entrevista.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao director do Instituto da Defesa Nacional e entregues na Secção de Pessoal, sita na Calçada das Necessidades, 5, 1300 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como as classificações de serviço, para além de indicar o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum profissional detalhado e documentado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia da carta de condução.

9.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — capitão João Sousa Presumido.

Vogais efectivos:

Chefe de secção capitão António Caldeira Magano, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Chefe de secção Felismina Aleixo Barata Lima de Medeiros Lemos.

Vogais suplentes:

Chefe de secção Maria Alice Fortes de Castro Lopo Ben-David.
Chefe de secção, em regime de substituição, Joaquim Manuel Esteves Pinguinhas.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos no concurso e de classificação final serão afixadas no local indicado no n.º 9.1 deste aviso.

24-9-92. — O Director dos SAF, *Domingos Gomes do Amaral*, coronel ADMAER.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria-Geral

Por despachos de 4-9-92 do general chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Maria de Fátima Martins Fernandes de Almeida Santos, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Maria João Ramalho Martins de Sousa, auxiliar administrativa do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Maria Isabel Nunes Moreira, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Josefa Maria da Costa Figueiredo, escriturária-dactilógrafa do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional, e Alda da Glória Marques Ferreira, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeadas, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, terceiros-oficiais do quadro de pessoal civil do EMGFA, precedendo concurso. As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas,

independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano se, durante este período, as funcionárias tiverem revelado aptidão para o desempenho das referidas funções. (Visto, TC, 21-9-92. São devidos emolumentos.)

24-9-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, interino, *Luís Cerqueira da Silva*, major.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

2.ª Repartição

Por despachos do chefe da 2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal da Armada, de 18-5-92:

Promovidos ao posto de cabo, a contar de 24-5-92, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do cabo TFH (432683) Paulo Alexandre Batista Tomé Castro Figueira, pela ordem indicada:

Primeiro-marinheiro TFH (134281) Joaquim Manuel de Lima Vaz.
Primeiro-marinheiro TFH (431983) Carlos M. Matias M. Carvalho.
Primeiro-marinheiro TFH (431383) José Domingos Ribeiro Gil.
Primeiro-marinheiro TFH (431783) Paulo A. Casaca da Silva Ramos.
Primeiro-marinheiro TFH (432283) José C. dos Santos Silveira.
Primeiro-marinheiro TFH (433083) Carlos A. de Melo Fernandes.

Promovidos ao posto de cabo a contar de 31-7-92, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do cabo L (426682) Hélder António Gaudino Semião, pela ordem indicada:

Primeiro-marinheiro L (171481) José J. de Almeida Cardoso.
Primeiro-marinheiro L (133581) Carlos Fernando da Costa Alves.
Primeiro-marinheiro L (209581) José Manuel da Costa Alves.
Primeiro-marinheiro L (223981) Avelino de Matos Ribas Pereira.
Primeiro-marinheiro L (100881) Carlos A. G. Vila Nova Xavier.
Primeiro-marinheiro L (427683) Tito Manuel Carvalho.
Primeiro-marinheiro L (428483) Francisco E. Fonseca Silva.
Primeiro-marinheiro L (427583) Jorge Manuel Santos Martins.
Primeiro-marinheiro L (151781) Luís F. M. da Silva Leite.
Primeiro-marinheiro L (167481) Luís A. Reis Cara Linda.
Primeiro-marinheiro L (427783) Diamantino Amaral Fernandes.
Primeiro-marinheiro L (367081) Manuel Alfredo Cacheira Nita.
Primeiro-marinheiro L (210581) José Manuel Ribeiro Pinguinhas.
Primeiro-marinheiro L (105381) José Paulo Farias da Luz.
Primeiro-marinheiro L (429383) Jorge Manuel Verruga Morginho.
Primeiro-marinheiro L (428183) Paulo Manuel Neves Marques.
Primeiro-marinheiro L (155581) Arménio Duarte Abreu.
Primeiro-marinheiro L (207681) Fernando Valdemar Ribeiro.
Primeiro-marinheiro L (215281) Victor Manuel Dias Fernandes.
Primeiro-marinheiro L (132581) José Manuel da Silva Fernandes.

Promovidos ao posto de primeiro-marinheiro, a contar de 31-7-92, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do primeiro-marinheiro M (06311391) Fernando Jorge Monteiro Pinto:

Segundo-grumete VOL (6313191) Luís Filipe de Jesus Carneiro.
Segundo-marinheiro M (200690) João Paulo Ramos Teixeira.
Segundo-grumete VOL (6317591) António Miguel Serra Rento.
Segundo-marinheiro M (116890) António Manuel Lemos Alves.
Segundo-grumete VOL (6315191) Carlos Miguel Ferreira Borralho.
Segundo-grumete VOL (6319791) José Silva Vares Cabral.
Segundo-marinheiro M (200790) José Luís Rodrigues Alves.
Segundo-grumete VOL (6316391) Hugo de M. e Brito da Maia Nogueira.

18-9-92. — O Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 3-12-91 do general AGE:

Contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, a contar da data da assinatura do termo de posse:

Maria do Céu Carvalho da Silva Teixeira — escriturária-dactilógrafa — HMR 1.

Carla Maria Marques Pereira Ferreira — técnica adjunta de 2.ª classe (ident. clas. mat.) — DSI.

Maria João Lampreia Fernandes — técnica-adjunta de 2.ª classe (ident. clas. mat.) — DSI.

Maria de Fátima Feliciano Batista Calhau — auxiliar de serviços de 2.ª classe — BIRT.

Sebastiana Clarinda Mourato Madureira Rocha — auxiliar de serviços de 2.ª classe — BIRT.

Sandra Maria de Oliveira Duarte Bento — telefonista — AM.

Dora de Jesus Piteira Marques Pardo Carvalho — técnica auxiliar de 2.ª classe (prep. lab.) — AM.

Isaura Serra Mendes Mesquita — técnica auxiliar de 2.ª classe (prep. lab.) — AM.

(Visto, TC, 16-9-92. São devidos emolumentos.)

25-9-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despachos de 22-9-92 do subdirector do Serviço de Pessoal, por subdelegação de competência:

Fernanda Pacheco Boliqueime da Conceição/DGMT, Luís Pedro Cardoso/DSIE, José Isabel de Brito/HMP e João Pereira/HMP, guardas vigilantes de 2.ª classe/grupo vigilante do QPME — promovidos a guardas vigilantes de 1.ª classe do mesmo grupo e quadro. Têm direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 165. (Isentos de fiscalização do TC.)

Aviso. — Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publica-se o resultado final do concurso interno condicionado de acesso à categoria de enfermeiro chefe/grupo enfermagem do QPCE, homologado por despacho de 18-9-92 do director do Serviço de Pessoal, proferido no uso de subdelegação de competência, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 152, de 4-7-92:

Valores

1.º Enfermeira Joanina Carmosina Estrela dos Santos/HMP	15,92
2.º Enfermeira Arminda Rosa de Sousa/HMP	15,70
3.º Enfermeira Assunção Brito Dore F. Pereira Melo/HMP	15,67
4.º Enfermeira Isaura Graça Costa Ferreira/HMP	15,65
5.º Enfermeira Maria Manuela Sousa Costa Almeida/HMP	15,55
6.º Enfermeira Maria Emília Pinto M. Sá Martins/HMP	15,47
7.º Enfermeira Zélia Teresa Melo Cunha Sousa/HMR 1	15,25
8.º Enfermeira Maria Emília Franco Pinho/HMR 2	15,10

Do presente resultado cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da presente publicação, nos termos do art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8 de Novembro.

28-9-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto. — Tendo o ministro plenipotenciário Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino, presidente da comissão criada por despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, de 23-8-90, com o objectivo de estudar o relacionamento entre Portugal e os Estados Unidos da América na área político-militar, sido nomeado representante permanente na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas — ONU, em Nova Iorque, é o mesmo exonerado e designado para o exercício de idênticas funções o ministro plenipotenciário Vasco Luís Pereira Bramão Ramos.

15-9-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rodrigo Salvador Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despachos do secretário-geral-adjunto de 25-9-92:

Concedido o Estatuto Geral de Igualdade de Direitos e Deveres, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Adriana Pinho Alves.
Alberto Luiz Cruz Reis.

Artur Romeu Nagel.
 Cláudio Rodrigues Pinheiro.
 Eliana Tereza de Souza Ramalhosa Guerreiro.
 Hatumi Geny Fukushima Mitimasa.
 Hélio da Rocha Pinto.
 João Ataliba de Arruda Botelho Neto.
 Jorge Mitimasa.
 Katia Regina Aurich.
 Maria Lúcia Almeida Lima Alexandre.
 Marcos António dos Santos Capeleiro de Almeida.
 Maria Elizabeth Silva Freguglia.
 Miriam Pereira de Almeida Teixeira.
 Nicole Binder de Arruda Botelho.

Concedidos os Estatutos Geral de Igualdade de Direitos e Deveres e o Especial de Igualdade de Direitos Políticos, previstos na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulados no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, ao cidadão brasileiro Belmiro Pereira Vieira.
 Concedido o Estatuto Especial de Igualdade de Direitos Políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, ao cidadão brasileiro Valter Barros Ribeiro.

28-9-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Serviço Nacional de Bombeiros

Aviso. — Faz-se público que, na data da publicação deste aviso e conforme determina o art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontram afixadas as listas de classificação final do concurso interno geral de ingresso da categoria de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 162, de 16-7-92, para o preenchimento dos lugares abaixo indicados, do quadro de pessoal dos órgãos regionais e serviços centrais do Serviço Nacional de Bombeiros, aprovado pela Port. 673/90, de 16-8:

Duas vagas de terceiro-oficial nos serviços centrais do Serviço Nacional de Bombeiros;
 Uma vaga de terceiro-oficial na IRB do Centro;
 Uma vaga de terceiro-oficial na IRB do Algarve.

30-9-92. — O Presidente da Direcção, em substituição, *Alberto Dionísio Branco Lopes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 307/92 (2.ª série). — Em execução das disposições da Lei 2/92, de 9-3:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Tesouro, o seguinte:

1.º É autorizada a Junta do Crédito Público a emitir no ano económico de 1992 certificados de aforro, até ao montante de 380 milhões de contos, considerando-se alterada a portaria de 20-12-91 publicada no DR, 2.ª, de 11-1-92.

2.º Aos certificados de aforro a emitir nos termos do número anterior aplicam-se as condições dos n.ºs 2.º a 8.º constantes da portaria visada pelo TC em 2-1-92.

Vai a presente portaria assinada pelo Secretário de Estado do Tesouro e pelos presidentes da Junta do Crédito Público e do TC, como prova do voto de conformidade concedido pela Junta e do visto que recebeu daquele Tribunal.

10-9-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*. — Pelo Presidente da Junta do Crédito Público, *Maria Irene Brás Gonçalves Rodrigues de Carvalho*. — O Presidente do Tribunal de Contas, *António de Sousa Franco*.

Tribunal de Contas

Acórdão n.º 210/92. — Processo n.º 87 254/92. — Em visto do processo n.º 87 254/92, apresenta-se a visto do Tribunal de Contas a portaria equiparada a obrigação geral que altera de 340 para 380 milhões de contos o limite anual de emissão de certificados de aforro.

A análise desta portaria, bem como de duas obrigações gerais integradas nos processos n.ºs 86 959 e 86 960/92, foi efectuada pelo acórdão n.º 208/92 da Subsecção da 1.ª Secção, na presente data.

Dela pode concluir-se que nada obsta a que se conceda o visto à referida portaria equiparada a obrigação geral, modificativa das condições gerais que neste ano regem a emissão de certificados de

aforro, agora com o montante máximo de 380 milhões de contos, pelo que vai o conselho-presidente assinar o referido documento como certificação do visto ora concedido.
 (Sem emolumentos.)

Publique-se no *Diário da República* conjuntamente com a obrigação geral visada ao abrigo do artigo 63.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro.

Em Subsecção da 1.ª Secção do Tribunal de Contas.

22 de Setembro de 1992. — O Conselho Relator, *António de Sousa Franco*. — O Conselho-Adjunto, *José Manuel Peixe Pereira*. — O Conselho-Adjunto, *Fernando José de Carvalho Sousa*. — Fui presente. — *José Manuel da Silva Pereira Bártolo*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Instituto de Informática

Aviso. — Informa-se que na Repartição de Administração de Pessoal deste Instituto vai ser afixada a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno geral de acesso a técnico superior de informática de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 129, de 4-6-92.

1-10-92. — O Presidente do Júri, *Domingos Alberto Valério Vília*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despachos de 13-8-92 do subdirector-geral e de 7-9-92 do vogal da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional:

Maria Leonor Correia de Sá Pilão Franco Pico, terceiro-oficial do Instituto do Emprego e Formação Profissional, a prestar serviço nesta Direcção-Geral em regime de requisição — prorrogada a mesma até ao fim do corrente ano, com efeitos a partir de 16-9-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — 1 — Em cumprimento do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral das Alfândegas de 24-9-92, se encontra aberto concurso interno para provimento de lugares da categoria de verificador auxiliar aduaneiro principal, da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes à data da publicação do presente aviso e para as que ocorrerem durante o prazo de um ano, contado nos termos da lei geral, sem prejuízo de se dever considerar extinto com o provimento do candidato aprovado graduado em último lugar.

3 — O prazo de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Só podem ser opositores ao concurso os verificadores auxiliares aduaneiros de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — As funções correspondentes aos lugares a prover são as constantes do Dec.-Lei 252-A/82, de 28-6, e são remuneradas nos termos da legislação geral e especial aplicável.

6 — As mesmas funções são exercidas em qualquer dos serviços centrais ou periféricos da Direcção-Geral das Alfândegas.

7 — É aplicável ao presente concurso o disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

8 — Os documentos constitutivos do processo de candidatura são os seguintes:

8.1 — Requerimento, dirigido ao director-geral das Alfândegas, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos: nome, categoria, serviço e local onde desempenha funções, filiação, naturalidade (freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu) e residência (código postal e número de telefone).

8.2 — Classificação de serviço atribuída nos termos da legislação aplicável.

8.3 — Currículo profissional, com indicação obrigatória, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, dos seguintes elementos: habilitações académicas e profis-

sionais, cursos realizados e participação em acções de formação, data de ingresso na carreira e seu desenvolvimento e funções desempenhadas.

9 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos termos do número anterior e que não constem dos respectivos processos individuais.

10 — Os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular e entrevista.

10.1 — O ordenamento final dos concorrentes será de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3 \times CAC + CE}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
CAC = classificação da avaliação curricular;
CE = classificação da entrevista.

sendo:

$$AC = \frac{HB + CS + TSC + FPC + 2 \times CTD}{6}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HB = habilitação de base;
CS = classificação de serviço;
TSC = tempo de serviço na categoria;
FPC = formação profissional complementar;
CTD = conteúdo do trabalho desenvolvido.

10.2 — As designações HB, CS, TSC, FPC e CTD constituem os factores de ponderação curricular, obedecendo a respectiva valorização às seguintes regras:

10.2.1 — Habilitação de base:

Até 4 anos completos de escolaridade (antiga 4.ª classe) — 12 valores;
Até 6 anos completos de escolaridade (antigo 2.º ano liceal ou equivalente) — 14 valores;
Até 9 anos completos de escolaridade (antigo 5.º ano liceal ou equivalente) — 16 valores;
Até 11 anos completos de escolaridade (antigo 7.º ano liceal ou equivalente) — 18 valores;
Habilitações equivalentes a bacharelato — 19 valores;
Licenciatura — 20 valores.

10.2.2 — Classificação de serviço — a valorização deste elemento será obtida através da média aritmética dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

10.2.3 — Tempo de serviço na categoria — a valorização do tempo de serviço na categoria actual (ano completo = 365 dias) obedecerá ao seguinte critério:

Até 4 anos — 12 valores;
De 4 a 6 anos — 15 valores;
De 6 a 8 anos — 18 valores;
Mais de 8 anos — 20 valores.

10.2.4 — Formação profissional complementar — para a valorização deste elemento apenas será considerada a formação obtida a partir da frequência de cursos com adequação funcional, os quais serão ponderados da forma seguinte:

Cursos até 2 dias de duração — 1 valor;
Cursos com duração superior a 2 dias — 2 valores;
Cursos com duração superior a 1 semana — 3 valores.

Este factor tem um limite mínimo de 15 valores, a que serão acrescidos os valores correspondentes aos cursos frequentados, não podendo o somatório final exceder 20 valores.

10.2.5 — Conteúdo do trabalho desenvolvido — este factor de ponderação será definido numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com os desempenhos profissionais apresentados pelos candidatos nos respectivos currículos e que, no entender do júri, sejam relevantes para o exercício das funções inerentes à categoria a que concorrem.

10.3 — A entrevista profissional de selecção consistirá na abordagem das matérias relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover, visando determinar as capacidades dos candidatos, por comparação com as exigências da função, e será pontuada de 0 a 20 valores.

11 — Os documentos de candidatura devem ser entregues directamente ou remetidos, sob registo, para o júri do concurso para a categoria de verificador auxiliar aduaneiro principal, Secção de Administração de Pessoal da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral das Alfândegas, Rua da Alfândega, 1194 Lisboa Codex.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — reverificador João Manuel de Matos Fernandes.

Vogais efectivos:

Primeiro-verificador superior Álvaro Filipe Lousada Macedo.
Primeiro-verificador superior Feliciano Pereira Martins.

Vogais suplentes:

Técnico verificador especialista Jaime Correia Cabrito.
Técnico verificador especialista, José António Correia Barbosa.

24-9-92. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Obrigação geral Tesouro Familiar — 1992

Em execução das disposições da Lei 2/92, de 9-3, e das Resols. Cons. Min. 43-B/91 e 17/92, de 14-12 e de 5-6, respectivamente, e do meu Desp. 876/92-XII, declaro eu, José Monteiro Fernandes Braz, Secretário de Estado do Tesouro, que, pela presente obrigação geral, a Nação Portuguesa se constitui devedora até à quantia máxima de 220 milhões de contos, considerando-se alteradas as obrigações gerais publicadas no DR, 2.ª, de 11-1-92, de 23-4-92 e de 22-5-92, e mantendo-se as restantes condições constantes da obrigação geral de 20-12-91, publicada no suplemento ao DR, 2.ª, de 11-1-92.

Em firmeza do que eu, José Monteiro Fernandes Braz, Secretário de Estado do Tesouro, assinei e selei a presente obrigação geral, que vai ser sujeita ao voto de conformidade da Junta do Crédito Público e ao visto do TC e a seguir publicada no DR.

10-9-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, José Monteiro Fernandes Braz. — Pelo Presidente da Junta do Crédito Público, Maria Irene Brás Gonçalves Rodrigues de Carvalho. — O Presidente do Tribunal de Contas, António de Sousa Franco.

Tribunal de Contas

Acórdão n.º 208/92. — Processo de visto n.º 86 959 — Obrigação geral modificativa de condições gerais do empréstimo Tesouro Familiar — 1992. — 1 — Está presente à 1.ª Secção do Tribunal de Contas, em processo de exame, a obrigação geral supramencionada, remetida pela Direcção-Geral da Junta de Crédito Público, nos termos do art. 13.º, n.º 1, al. a) e do n.º 2 da Lei n.º 86/89, de 8-9, para ser apreciada e eventualmente visada por este Tribunal.

2 — Acompanham este processo dois outros processos autónomos de exame relativos aos empréstimos «Obrigações do Tesouro, FIP — 1992-1999» e «Portaria equiparada a obrigação geral que titula a emissão de certificados de aforro no ano de 1992», constituindo, no seu conjunto, uma operação combinada, que por isso tem de ser apreciada globalmente.

3 — O processo foi objecto da informação n.º 19/92 da Contadoria-Geral de Visto — 2.ª Contadoria, a qual acompanha os elementos instrutórios presentes à Subsecção da 1.ª Secção.

4 — No uso das competências delegadas pelo Ministro das Finanças através do n.º 9.3 do seu Desp. n.º 18/91-XII, publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12-91, o Secretário de Estado do Tesouro, pelo Despacho n.º 876/92-XII, de 1 de Setembro de 1992, publicado no DR, 2.ª, 204, de 4-9, determinou a alteração, por compensação, dos montantes dos empréstimos inicialmente fixados pelas obrigações gerais e portaria, publicados no DR, 2.ª, 9, de 11-1-92, a que correspondem os Acórdãos n.ºs 1, 2 e 4/92 do Tribunal de Contas.

Esta é já a terceira alteração introduzida neste ano ao empréstimo «Tesouro Familiar — 1992», conexas com a segunda modificação do empréstimo «Obrigações do Tesouro, FIP — 1992-1999» e a primeira alteração relativa aos certificados de aforro, conforme o seguinte quadro:

	Valores inicialmente previstos	1.ª alteração	2.ª alteração	Presentes alterações
Obrigações Tesouro-FIP 1992-1999	(a) 200	(b) 180	—	90
Tesouro Familiar/92 ...	(a) 60	(b) 80	(c) 170	220
Certificados de aforro ...	(a) 340	—	—	380

Fontes:

(a) Resolução do Conselho de Ministros n.ºs 43-A/91, 43-B/91 e 43-D/91 (DR, 1.ª-B, 288, de 14-12-91).

- (b) Despachos n.ºs 328/92-XII e 329/92-XII (DR, 2.ª, 89, de 15-4-92).
 (c) Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/92 (DR, 1.ª-B, 130, de 5-6-92).

5 — Verifica-se, então, que os valores máximos dos empréstimos Tesouro Familiar — 1992 e certificados de aforro foram aumentados em 50 e 40 milhões de contos, respectivamente, por compensação na diminuição de 90 milhões de contos do montante autorizado para o empréstimo Obrigações do Tesouro-FIP 1992-1999.

É possível a «anulação» dos montantes não colocados desses empréstimos por correspondente aumento dos montantes de outros empréstimos autorizados, previstos nas Resols. Cons. Min. 43-A, 43-B e 43-D/91, conforme uniforme jurisprudência relativa às obrigações gerais modificativas. Acresce que as alterações aos limites das obrigações gerais e portaria em apreço, na medida em que se compensam, não originam, no caso concreto, acréscimo de endividamento público interno nem de endividamento global.

6 — Conforme bem se observa no parecer dos serviços, além das alterações, relativas aos limites de cada operação, a dívida pública interna titulada emitida durante o corrente ano económico sofreu igualmente uma modificação quanto às finalidades do produto dos empréstimos. Assim, as Obrigações do Tesouro-FIP 1992-1999 e as obrigações do tesouro (OT) passaram a destinar-se não só à cobertura das necessidades resultantes do défice orçamental, como também às finalidades previstas no art. 57.º da Lei 2/92, de 9-3, consequentemente e de acordo com o ofício n.º 13 968 da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público (arquivado no processo n.º 14 028/92), dos 380 milhões de contos autorizados para esses empréstimos, 175,14 milhões de contos foram afectos às finalidades enumeradas no art. 57.º da Lei n.º 2/92.

Em virtude desta alteração, questionam — e bem — os Serviços de Apoio ao Tribunal de Contas se a diminuição do limite do empréstimo Obrigações do Tesouro-FIP 1992-1999, agora operada, terá consequências relativamente aos valores destinados aos fins previstos no citado art. 57.º ou aos referidos no art. 65.º da Lei do Orçamento. Tem-nas certamente, pelo que para futuro deverá proceder-se, nos mapas de acompanhamento da dívida, aos necessários ajustamentos, dado que, por ora, parece não ser afectado o «cabitamento» nos subcontingentes respectivos.

7 — Detectam-se ainda diversas deficiências formais. As obrigações gerais e a portaria equiparada a obrigação geral, ora em apreço, não se encontram datadas. Verifica-se também que na obrigação geral respeitante ao Tesouro Familiar — 1992 se menciona a data de 23 de Abril de 1992 como sendo a data de publicação de uma obrigação geral modificativa; trata-se, porém, de um lapso, pois que tal data se reporta não à publicação, mas sim à assinatura dessa mesma obrigação. E o próprio espaço de assinatura do Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas vem, no processo n.º 86 459/92, com inscrições erradas manuscritas. Da próxima vez que tanto desleixo formal ocorra, devolver-se-ão, como o rigor imporia; mas, por uma vez, ficam as coisas assim. Recordar-se que a data do acto que segue para publicação deve ser a do presente visto, nos termos da Lei.

8 — Nestes termos e nos mais de direito, acorda-se, em Subsecção da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, em visar a supra-referida obrigação geral modificativa das condições gerais do empréstimo Tesouro Familiar — 1992, autorizando o Ex.º Conselheiro-Presidente a assinar o referido documento como certificação do visto concedido.

(Sem emolumentos).

Publique-se no DR, conjuntamente com a obrigação geral visada, ao abrigo do art. 63.º, n.º 2, al. f) da Lei n.º 86/89, de 8-9.

Em Subsecção da 1.ª Secção do Tribunal de Contas.

22-9-92. — O Conselheiro-Relator, *António de Sousa Franco*. — O Conselheiro-Adjunto, *José Manuel Peixe Pelica*. — O Conselheiro-Adjunto, *Fernando José de Carvalho Sousa*. — Fui presente, *José Manuel da Silva Pereira Bártolo*.

Obrigações gerais Obrigações do Tesouro, FIP — 1992-1999

Em execução das disposições das als. a) e b) do n.º 2 do art. 66.º da Lei 2/92 de 9-3, da Resol. Cons. Min. 43-D/91, de 14-12, e do meu Desp. 329/92-XII, declaro eu, José Monteiro Fernandes Braz, Secretário de Estado do Tesouro, que, pela presente obrigação geral, a Nação Portuguesa se constitui devedora até à quantia máxima de 90 milhões de contos, considerando-se para todos os efeitos alterado o montante de 180 milhões de contos, constante da obrigação geral publicada no DR, 2.ª, de 22-5-92, mantendo-se as restantes condições constantes da obrigação geral de 20-12-91, publicada no suplemento ao DR, 2.ª, de 11-1-92.

Em firmeza do que eu, José Monteiro Fernandes Braz, Secretário de Estado do Tesouro, assinei e selei a presente obrigação geral, que

vai ser sujeita ao voto de conformidade da Junta do Crédito Público e ao visto do TC e a seguir publicada no DR.

10-9-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*. — Pelo Presidente da Junta do Crédito Público, *Maria Irene Brás Gonçalves Rodrigues de Carvalho*. — O Presidente do Tribunal de Contas, *António de Sousa Franco*.

Tribunal de Contas

Acórdão n.º 209/92. — Processo n.º 86 960/92. — 1 — Nos termos dos n.ºs 1, al. a), e 2 do art. 13.º da Lei n.º 86/89, de 8-9, a Direcção-Geral da Junta de Crédito Público remeteu ao Tribunal, devidamente formalizada e instruída, uma obrigação geral modificativa da obrigação geral do empréstimo Obrigações do Tesouro FIP/1992-1999, alterando o respectivo montante e finalidades, em termos já apreciados parcialmente no Acórdão n.º 208/92 da Subsecção da 1.ª Secção, desta mesma data.

Pelas razões consideradas no referido Acórdão, a mencionada obrigação geral está em condições de ser visada, pelo que se acorda em Subsecção da 1.ª Secção do Tribunal de Contas em visar este título modificativo das anteriores obrigações gerais da operação Operações do Tesouro FIP/1992-1999, indo o Ex.º Conselheiro-Presidente assinar o referido documento como certificação do visto ora concedido.

(Sem emolumentos).

Publique-se no DR, conjuntamente com a obrigação geral visada, ao abrigo do art. 63.º, n.º 2, al. f), da Lei n.º 86/89, de 8-9.

Em Subsecção da 1.ª Secção do Tribunal de Contas.

22-9-92. — O Conselheiro-Relator, *António de Sousa Franco*. — O Conselheiro-Adjunto, *José Manuel Peixe Pelica*. — O Conselheiro-Adjunto, *Fernando José de Carvalho Sousa*. — Fui presente, *José Manuel da Silva Pereira Bártolo*.

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 28-9-92:

Dulce Maria Alves Cardoso, tesoureira-ajudante, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública do 8.º Bairro Fiscal de Lisboa — transferida para idêntico lugar na 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Loures. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-9-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 28-9-92:

Silvio Manuel Macedo de Castro, tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe — transferido da Tesouraria da Fazenda Pública do 10.º Bairro Fiscal de Lisboa para a 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Pombal.

30-9-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de director-geral do Tesouro de 30-9-92:

Paulo dos Reis Lima Ricardo, técnico de Fazenda principal do quadro desta Direcção-Geral — autorizado o seu regresso ao regime normal de prestação de trabalho.

30-9-92. — O Director de Serviços Administrativos, *António Rodrigues Rocha*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto. — 1 — O art. 11.º do Dec. Regul. 8/83, de 5-2, estabeleceu que o conselho administrativo do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor integra um representante do Ministério das Finanças.

2 — De acordo com o disposto no art. 13.º do Dec. Regul. 67/86, de 28-11, que aditou o n.º 3 do art. 13.º do Dec. 8/83, de 5-2, o referido representante terá direito a uma gratificação mensal a fixar nos termos da legislação em vigor.

3 — Nestes termos, importa que ao mesmo seja atribuída uma gratificação mensal certa, a exemplo do que sucede nos conselhos administrativos de serviços congêneres.

4 — Com fundamento na al. c) do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 110-A/81, de 14-5, conjugado com o n.º 3 do art. 13.º do Dec.

Regul. 8/83, de 5-2, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec. Regul. 67/86, de 28-11, é fixada a gratificação mensal correspondente a 60% do índice 100 da escala indicária do regime geral da função pública ao representante do Ministério das Finanças no conselho administrativo do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor.

8-8-92. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Gouveia*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista dos candidatos admitidos no concurso interno geral de provimento de um lugar de operador de sistemas estagiário do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 100, de 30-4-92.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista dos candidatos admitidos e excluído no concurso interno geral de provimento de um lugar de programador-adjunto estagiário do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 101, de 2-5-92.

25-9-92. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 126/92

Por despacho de 19-8-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Carlos Manuel Brandão Simões Leitão, técnico superior de 2.ª classe — integrado no quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, após regresso de licença ilimitada. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-9-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho do signatário de 25-9-92:

Maria Amélia Marques da Silva Coelho, escriturária-dactilógrafa do quadro desta Direcção-Geral — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido (três dias) no corrente ano, por motivo de doença. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

25-9-92. — Pelo Director-Geral, *Manuel Antunes Pinto da Cruz*.

Por despacho do signatário de 28-9-92:

Isabel Maria Pedrosa da Costa, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido (três dias) no corrente ano, por motivo de doença. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

28-9-92. — Pelo Director-Geral, *Manuel Antunes Pinto da Cruz*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 82/SECT/92. — Considerando o disposto no n.º 3.º da Port. 47/86, de 6-2, nomeio delegados nacionais ao Comité Consultivo para a Inovação e Transferência de Tecnologia, no âmbito do Programa SPRINT, os seguintes elementos:

Delegados efectivos:

Prof. Doutor Jorge de Carvalho Alves, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Dr. Victor Corado Simões, assistente convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Delegado suplente:

Engenheira Maria de Fátima Teixeira Crespo de Araújo, subdirectora-geral da Indústria.

17-9-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Aviso. — Nos termos do acórdão n.º 93/92, de 11-3, publicado no DR, 2.ª, e 1.ª A, respectivamente 116 e 126, de 20-5 e 28-5-92, dá-se por nulo o aviso publicado no DR, 2.ª, 97, de 27-4-92, e rectificado no DR, 2.ª, 136, de 15-6-92.

14-8-92. — O Vice-Presidente, *F. Ramôa Ribeiro*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Por meu despacho de 21-9-92, no uso de subdelegação de competência, e nos termos dos arts. 2.º e 3.º do Dec.-Lei 218/83, de 25-5:

Teresa Margarida Vasconcelos Dias de Pinho e Melo, assistente de investigação do Instituto Nacional de Investigação Científica no Centro de Química da Universidade de Coimbra — concedida equiparação a bolseiro fora do País, com início em 1-10-92 e fim em 30-6-93.

28-9-92. — O Presidente, *Manuel Sarmento Bravo*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DA AGRICULTURA E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto. — Considerando que o Programa LEADER é uma iniciativa comunitária orientada para os problemas específicos do desenvolvimento rural, apoiada simultaneamente pelo FEDER, FSE e FEOGA — Orientação:

Considerando que se trata de um tipo de intervenção inovadora, que toma a forma de subvenção global com gestão descentralizada de projectos;

Considerando que esse carácter inovador passa pela gestão de três fundos estruturais, que têm regras de elegibilidade diferentes, sendo necessário encontrar caso a caso as soluções de financiamento que, respondendo melhor a objectivos integrados de desenvolvimento, respeitem essas regras;

Considerando que a introdução de novos agentes, económicos na gestão desse tipo de intervenções é positivo, mas deve ser feito com os devidos cuidados, de modo a acautelar o cumprimento rigoroso da legislação nacional aplicável e da comunitária em matéria de fundos estruturais;

Determina-se o seguinte:

1 — A Comissão Nacional do Programa LEADER deverá criar as condições necessárias de informação e orientação normativa dirigidas à actividade das entidades locais de desenvolvimento regional com responsabilidades na gestão de projectos inseridos no programa.

2 — A acção referida de informação e orientação normativa deve incidir especialmente sobre o tipo de legislação nacional e comunitária e procedimentos financeiros, contabilísticos e administrativos (autorizações ministeriais, licenciamentos, concursos públicos, concorrência, protecção ambiental, etc.) associados à gestão de projectos de investimento apoiados pelos fundos estruturais comunitários.

3 — A Comissão Nacional deverá promover, em particular, uma divulgação pormenorizada das diferentes regras de elegibilidade de acções e despesas correspondentes aos três fundos estruturais envolvidos.

4 — Deverão igualmente ser garantidas as acções de informação e verificação que permitam acautelar que as acções financiadas ao abrigo do LEADER não o sejam simultaneamente, no todo ou em parte, por outro programa operacional apoiado pelos fundos estruturais.

5 — A Comissão Nacional deverá assegurar o funcionamento dos mecanismos de controlo periódico e a posteriori que permitam fazer um acompanhamento eficaz da realização do Programa.

6 — Para a eventualidade de, na sequência das acções de controlo referidas, surgirem casos em que os normativos nacionais e comunitários em vigor não tenham sido cumpridos, a Comissão Nacional deverá estabelecer as condições de correcção inerentes a satisfazer pelos promotores dos projectos, as quais poderão envolver reposição de financiamentos e outras medidas administrativas aplicáveis.

28-9-92. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — No exercício das competências que me foram delegadas pela Resol. 1/92, publicada no *DR*, 2.ª, 4, de 4-1, e ao abrigo do art. 1.º da Convenção Europeia de Extradicação, aprovada pela Resol. Assemb. Rep. 57/89, de 21-8, e ratificada pelo Dec. Pres. Rep. 57/89, da mesma data, autorizo o prosseguimento do processo de extradicação para a Holanda do súbdito britânico John Michael Gattrell apenas relativamente ao crime de homicídio simples previsto no art. 287.º do Código Penal Holandês, nos termos do n.º 1 do art. 14.º da referida Convenção.

29-9-92. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 1-10-92:

Mário da Cruz Morais, mecânico electricista principal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico auxiliar principal, da carreira de técnico auxiliar de manutenção, da mesma Secretaria-Geral, ficando exonerado do cargo que ocupava a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

1-10-92. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Por deliberações do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 28-9-92:

Licenciado Alfredo José de Sousa, juiz do Tribunal Tributário de 2.ª Instância — provido, a título definitivo, na 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo, mas continuando, em comissão de serviço, como juiz conselheiro do Tribunal de Contas.

Licenciado José João Fernandes da Silva, juiz desembargador em funções no Tribunal Tributário de 2.ª Instância — provido, em comissão permanente de serviço, na 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo.

Licenciado Manuel António Lopes Rocha, procurador-geral-adjunto — provido, em comissão permanente de serviço, na 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo.

Licenciado Francisco Manuel Lucas Ferreira de Almeida, juiz desembargador — provido, em comissão permanente de serviço, na 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo.

(Prazo para a posse — 8 dias.)

30-9-92. — O Conselheiro Presidente, *Luciano Patrão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, Lisboa, a lista de clas-

sificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de dois lugares vagos da categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 161, de 15-7-92.

25-9-92. — O Presidente do Júri, *Luís de Miranda Pereira*.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Aviso. — *Lista de classificação final (concurso n.º 1/92).* — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, após homologação por despacho de 25-9-92 do director deste Instituto, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas da categoria de técnico ajudante de medicina legal (área de tanatologia) do quadro de pessoal deste Instituto, anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 15-6-92, se encontra afixada, a partir desta data, no átrio de entrada das instalações deste Instituto, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

Da presente lista cabe recurso hierárquico para o Ministro da Justiça, no prazo máximo de 10 dias a contar do registo da comunicação oficial que remeter fotocópia da referida lista aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

28-9-92. — Pelo Director, *Elisabeth Varanda*.

Aviso. — *Concurso n.º 3/92 (auxiliar administrativo).* — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 14-9-92 do director do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, no uso das competências próprias instituídas pelo Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas da categoria de auxiliar administrativo, carreira de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Instituto, anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12.

1 — Local, condições de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Instituto de Medicina Legal de Lisboa, Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, em Lisboa, os lugares postos a concurso serão remunerados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, conforme tabela anexo 1, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública central e do Ministério da Justiça.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto para os lugares mencionados e cessa com o preenchimento dos mesmos.

3 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — assegurar o serviço de vigilância da porta de entrada das instalações, proceder ao serviço de expediente de e para fora das instalações e atendimento e encaminhamento dos utentes do Instituto para os respectivos serviços dentro das instalações.

4 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais de admissão mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuam como habilitação literária a 4.ª classe antiga e ou a escolaridade obrigatória actual.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão o de prestação de provas de conhecimento escritas (1.ª fase) e o de entrevista profissional de selecção (2.ª fase), a qual terá por finalidade determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

5.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases do método de selecção previsto.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento modelo tipo, o qual deverá ser requisitado, oportunamente, à Secretaria deste Instituto, sita na Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, 1.º, 1100 Lisboa.

6.2 — Nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os requerimentos de modelo tipo de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Certificado das habilitações literárias ou fotocópia da mesma, devidamente autenticada;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se ache vinculado, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vin-

culo à função pública, qual a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6.3 — Os candidatos poderão ainda entregar um currículo dactilografado e assinado, com indicação detalhada de experiência profissional, ou quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever mencionar para apreciação do seu mérito.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

8 — Envio das candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, 1.º, 1100 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no início deste aviso, para o mesmo endereço.

9 — Regulamentação do concurso — o presente concurso é regulamentado pela seguinte legislação:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

10 — Constituição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciada Fernanda Maria Gomes da Fonte e Silva Ferreira, técnica superior de medicina legal principal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

1.º vogal efectivo e substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos — Elisabeth Almeida Pereira Costa Varanda, chefe de repartição do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

2.º vogal efectivo — Ilda da Luz Rodrigues de Moura, oficial administrativo principal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

1.º vogal suplente — Gilberto Sequeira Amado Mimo, primeiro-oficial do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

2.º vogal suplente — Floriana de Jesus Gonçalves Alendouro, primeiro-oficial do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

11 — A lista de candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no átrio de entrada das instalações deste Instituto, no caso de o número de candidatos ser inferior a 50.

23-9-92. — A Chefe de Repartição, *Elisabeth Varanda*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Aviso. — Nos termos dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final de estágio do estagiário da área de toxicologia admitido em consequência do concurso externo de ingresso por admissão de dois estagiários para preenchimento de duas vagas de técnico superior de medicina legal da carreira técnica superior de medicina legal do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 99, de 30-4-91, se encontra afixada no átrio do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4000 Porto.

29-9-92. — A Presidente do Júri, *Maria José Carneiro de Sousa*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para quatro lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica. — Faz-se público que, por despacho do director do Instituto de Medicina Legal do Porto de 25-9-92, proferido ao abrigo da competência conferida pelo n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, para o preenchimento de quatro lugares da categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto, anexo ao Dec.-Lei 239/90, de 25-7.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares em questão e cessa com o preenchimento dos mesmos.

2 — Conteúdo funcional e competências — o conteúdo funcional e as competências são os constantes das disposições legais que regulam a carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica nas áreas funcionais de anatomia patológica, citológica, tanatológica e análises clínicas.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso é regulado pelas disposições legais aplicáveis à carreira de técnico de diagnóstico e

terapêutica (Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Dec.-Lei 256-A/86, de 28-5, Dec.-Lei 123/89, de 14-4, Dec.-Lei 239/90, de 25-7, e Dec.-Lei 203/90, de 20-6).

4 — Vencimentos, local de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o resultante da aplicação do disposto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6, o local de trabalho situa-se no edifício do Instituto de Medicina Legal do Porto e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração central e específicas do Ministério da Justiça.

5 — Condições de candidatura — podem ser opositores a este concurso os candidatos que até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei, designadamente:

- a) Os requisitos gerais constantes no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
- b) Ser técnico de 2.ª classe da carreira de diagnóstico e terapêutica e ter, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

6 — Método de selecção — o método de selecção é o de avaliação curricular.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul ou folha de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao director do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4000 Porto, dele constando:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- b) Certidão de habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) ou fotocópias autenticadas das mesmas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado do qual conste a experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, as habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão que constem do respectivo processo individual.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações são punidas por lei.

8 — As listas de candidatos e de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio do Instituto de Medicina Legal do Porto, para consulta.

9 — Constituição do júri — o júri será constituído com a composição seguinte:

Presidente — Amado Fernando Queiroz de Moura Marques, técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Vogais efectivos:

Joaquim Alves Ribeiro, técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.
Maria Clotilde de Freitas Lucas Ramos, técnica principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria da Graça de Almada Sá e Menezes, técnica principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Mário Cândido Rebelo, técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

28-9-92. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral:

De 28-7-92:

Ana Maria de Sousa Carvalho Bento, terceiro-oficial do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça — nomeada escriturária do Cartório Notarial de Alpiarça, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos à data da posse e exonerada à data da posse no novo lugar.

Alda Dolores Nunes da Fonseca Gonçalves Coelho, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Aveiro — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.

Lídia Maria da Silva Costa, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Aveiro — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 3-8-92:

Arlete Teresa Ribeiro de Matos e Meneses, escriturária superior da Conservatória do Registo Civil de Viseu — nomeada segunda-ajudante (4.º escalão, índice 245) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.

Rosa Augusta de Almeida de Castro do Carmo Santos, escriturária superior da Conservatória do Registo Civil de Viseu — nomeada segunda-ajudante (4.º escalão, índice 245) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Visto, TC, 16-9-92. São devidos emolumentos.)

De 4-8-92:

Ana Paula Ferreira Figueiral, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada escriturária da Conservatória do Registo Civil de Viseu (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerada à data da posse no novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

Jaime Jorge Moreira Caraça, escriturário da Conservatória do Registo Civil de Évora — nomeado segundo-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços e exonerado à data da posse no novo lugar.

De 11-8-92:

Odete Maria Gonçalves Ambrósio — nomeada escriturária do Cartório Notarial do Protesto de Letras do Porto, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

(Visto, TC, 16-9-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos da inspectora superior, em substituição do director-geral, datados de:

18-8-92:

Josefa Maria Ribeiro Lourinho Machado, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Pampilhosa da Serra — nomeada escriturária da Conservatória do Registo Civil de Castelo Branco (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerada à data da posse no novo lugar.

João Manuel Salavessa Gonçalves Soares, escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Penamacor — nomeado escriturário da Conservatória do Registo Civil de Castelo Branco (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerado à data da posse no novo lugar.

19-8-92:

Anabela de Matos Cunha, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada — nomeada escriturária da 5.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerada à data da posse no novo lugar.

Maria do Céu Batista dos Santos, escriturária da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial de Vila de Rei — nomeada escriturária do Cartório Notarial da Lousã (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerada à data da posse no novo lugar.

Maria José Ferreira do Carmo, primeira-ajudante (5.º escalão, índice 305) da Conservatória do Registo Civil de Faro — nomeada ajudante principal (2.º escalão, índice 315) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.

27-8-92:

Maria da Ascensão Martins Borges de Carvalho, primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) do 19.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada ajudante principal (1.º escalão, índice 305) do Cartório Notarial de Queluz e exonerada à data da posse do novo lugar.

Maria Teresa Santos Neves Lemos, segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) do 2.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Isabel Maria da Cunha Soares, segunda-ajudante (2.º escalão, índice 225) do 2.º Cartório Notarial de Guimarães — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Reinaldo Beato Coelho, primeiro-ajudante (5.º escalão, índice 305) da Conservatória do Registo Civil de Castelo Branco — nomeado ajudante principal (2.º escalão, índice 315) dos mesmos serviços e exonerado à data da posse do novo lugar.

Mariana da Conceição Crisóstomo Farinha, segunda-ajudante (3.º escalão, índice 235) da Conservatória do Registo Civil da Sertã — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Maria José de Sousa Baptista da Cunha, segunda-ajudante (5.º escalão, índice $\frac{225 + 305}{2}$) da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Caminha — nomeada primeira-ajudante (4.º escalão, índice 290) da Conservatória do Registo Civil de Viana do Castelo e exonerada à data da posse do novo lugar.

Maria Gorete Trindade Mendes de Magalhães Sousa e Sá, segunda-ajudante (2.º escalão, índice 225) do 2.º Cartório Notarial de Viana do Castelo — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Maria Madalena de Jesus Barbosa Mendonça, segunda-ajudante (3.º escalão, índice 235) da Conservatória do Registo Civil de Ovar — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Rogério Lourenço Robalo, segundo-ajudante (4.º escalão, índice 245) da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeado primeiro-ajudante (1.º escalão, índice 255) da 10.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa e exonerado à data da posse do novo lugar.

António José Silveirinha Serrano, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Mafra — nomeado primeiro-ajudante da 7.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerado à data da posse do novo lugar.

Maria Filomena da Silva Martins de Frias Pinto, segunda-ajudante (2.º escalão, índice 225) da Conservatória do Registo Civil de Cantanhede — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) dos mesmos serviços e exonerado à data da posse do novo lugar.

José Luís dos Santos Vilas Boas, primeiro-ajudante do 1.º Cartório Notarial de Santo Tirso — nomeado primeiro-ajudante do 2.º Cartório Notarial do Porto (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerado à data da posse do novo lugar.

Cecília Carvalho Rodrigues, segunda-ajudante (2.º escalão, índice 255) da Conservatória do Registo Civil de Almada — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa e exonerada à data da posse do novo lugar.

Eduardo Jacinto da Câmara Soares, segundo-ajudante (5.º escalão, índice $\frac{255 + 305}{2}$) do Cartório Notarial de Angra do Heroísmo — nomeado primeiro-ajudante (4.º escalão, índice 290) dos mesmos serviços e exonerado à data da posse do novo lugar.

Marlene Ribeiro Cid Nobre Soares, primeira-ajudante (2.º escalão, índice 305) do 2.º Cartório Notarial do Barreiro — nomeada ajudante principal (1.º escalão, índice 305) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Maria da Ascensão Lopes Pereira, primeira-ajudante do Cartório Notarial de Porto de Mós — nomeada primeiro-ajudante do 11.º Cartório Notarial de Lisboa, mantendo a mesma situação remuneratória e exonerada à data da posse do novo lugar.

Josefina Maria do Rosário Xisto, primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) da 2.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora — nomeada ajudante principal (1.º escalão, índice 305) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Por despachos do director-geral:

De 3-9-92:

José Joaquim Pinto Monteiro, segundo-ajudante (2.º escalão, índice 225) da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Baião — nomeado primeiro-ajudante (1.º escalão, índice 255) dos mesmos serviços e exonerado à data da posse do novo lugar.

Maria Filomena Ribeiro da Silva, segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) da Conservatória dos Registos Civil e Predial da Batalha — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) da Conservatória dos Registos Civil e Predial da Golegã e exonerada à data da posse do novo lugar.

Francelina Gonçalves da Silva Rosa, segunda-ajudante (2.º escalão, índice 225) da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

De 7-9-92:

Maria José Mendes Gonçalves Barata Gouveia, segunda-ajudante (3.º escalão, índice 235) do Cartório Notarial da Amadora — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

25-9-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO EUROPEIA

Direcção-Geral das Comunidades Europeias

Por despacho do Secretário de Estado da Integração Europeia de 26-12-91:

Iolanda da Conceição Almeida Bexiga Correia dos Santos, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — transita para o quadro de pessoal da Direcção-Geral das Comunidades Europeias com igual categoria. (Visto, TC, 14-9-92. São devidos emolumentos.)

23-9-92. — O Chefe de Repartição, *Vitor José dos Santos Esteves*.

Aviso. — 1.1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral de 24-9-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo para admissão de estagiários da carreira técnica superior, com vista ao preenchimento de 17 lugares vagos da categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Comunidades Europeias, para o que é exigida licenciatura adequada.

1.2 — Os lugares em referência foram previamente descongelados pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, 202, de 2-9-92.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 265/88 e 498/88, de 28-7 e 30-12, respectivamente, e 427/89, de 7-12.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher abrange a elaboração de estudos, pareceres e relatórios de natureza jurídica, económica ou financeira, no âmbito das atribuições cometidas à Direcção-Geral das Comunidades Europeias.

5 — O vencimento corresponde ao escalão 1 da carreira de técnico superior estagiário, de acordo com a escala salarial da carreira técnica superior, constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — O local de trabalho situa-se na cidade de Lisboa.

7 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral das Comunidades Europeias, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir-se as comunicações aos serviços ou organismos públicos, em papel branco ou azul no formato A4. O requerimento deverá ser entregue pelo candidato na Avenida do Visconde de Val-

mor, 66, 1000, Lisboa, ou remetido em carta registada, dentro do prazo referido no n.º 1.1.

7.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Identificação completa (juntar fotocópia do bilhete de identidade);
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- Habilitações literárias (juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito. Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

7.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

9.1 — Avaliação curricular, designadamente no que respeita às habilitações académicas e a conhecimentos profissionais nas áreas de competência da Direcção-Geral das Comunidades Europeias.

9.2 — Entrevista profissional de selecção.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88.

10.1 — A data das entrevistas será comunicada aquando da publicação da lista de candidatos.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — João Paulo Viana Palha da Silva, director de serviços.

Vogais efectivos:

Rui Manuel Carvalho Marques, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria João Leão Cota Dias Silveira Botelho, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Ana Cristina Patrão Bernardino Lopes Branco, chefe de divisão.

Maria Manuel de Jesus Laranjeira Ribeiro, chefe de divisão.

30-9-92. — O Director-Geral, *Paulo Guilherme Pires de Lima de Castilho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — É exonerado, a seu pedido, o licenciado Carlos Alberto Amado Pereira da Silva do cargo de director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, lugar para que foi nomeado por despacho conjunto de 18-4-89 do Primeiro-Ministro e do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, publicado no *DR*, 2.ª, de 8-5-89, tendo-lhe sido renovada a comissão de serviço por despacho do Ministro da Agricultura de 16-3-92, publicado no *DR*, 2.ª, de 28-7-92.

15-9-92. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Aviso. — Torna-se público que Domingos Lourinho Valido, por sua comunicação de 14-9-92, desistiu da nomeação no cargo de chefe

de secção do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral, no qual fora nomeado por despacho de 12-8-92 do director-geral, publicado no DR, 2.ª, 197, de 27-8-92.

Por meu despacho de 25-9-92, no uso de delegação de competências:

Maria de Lourdes Lourenço Correia Alves, oriunda do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura — nomeada, precedendo concurso, chefe de secção do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-9-92. — O Subdirector-Geral, *João Correia de Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despachos de 26-8 e de 22-9-92 do subdirector-geral das Florestas e do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Rosália Nunes de Oliveira Lemos Fernandes, segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro da Direcção-Geral das Florestas — prorrogada a requisição por mais um ano, com efeitos a partir de 27-8-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-9-92. — O Director Regional, *Fernando A. Madureira*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despacho do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de 25-8-92:

Maria de Lurdes Miranda Fernandes — autorizada a cessação da comissão de serviço extraordinária em que se encontrava desde o dia 17-2-92, para a realização do estágio para ingresso na carreira de engenheiro, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, com efeitos a partir de 4-8-92. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

25-9-92. — O Subdirector-Geral, *João Campelo Ribeiro*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 16-9-92:

Paula Alexandra Venâncio de Sá Mota — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com este Instituto, respeitante ao exercício de funções equivalentes a técnica de 2.ª classe, com efeitos a partir de 27-9-92.

16-9-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Por despacho de 7-8-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária (visto, TC, 7-9-92):

Maria Isabel da Silva Santos e Maria Alexandra Lindim de Jesus Passos Figueiras, respectivamente contratada além do quadro como técnica auxiliar de 2.ª classe e contratada por contrato administrativo de provimento para exercerem funções correspondentes a técnicas auxiliares de 2.ª classe, da carreira técnica auxiliar, neste Instituto — nomeadas provisoriamente, precedendo concurso, técnicas auxiliares de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar do quadro deste mesmo Instituto, pelo período de um ano. As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas e as referenciadas ficarão exoneradas dos lugares anteriores, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório. (São devidos emolumentos.)

23-9-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Estação Zootécnica Nacional

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para o provimento de uma vaga de jardineiro de 2.ª classe da carreira de jardineiro do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 196, de 26-8-92:

1 — Candidato admitido:

Manuel Martins Serdeira.

2 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado com entrevista profissional de selecção.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para o provimento de uma vaga de carpinteiro principal, da carreira de carpinteiro, do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 196, de 26-8-92:

1 — Candidato admitido:

José Domingos da Silva.

2 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado com entrevista profissional de selecção.

30-9-92. — O Presidente do Júri, *J. S. Pires da Costa*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Desp. 16/92. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 263/88, de 3-7, e com a anuência do Secretário de Estado da Energia, é destacado, a partir desta data, para exercer funções de assessoria técnica no meu Gabinete o engenheiro Victor Manuel Curto Simões, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Energia.

4-8-92. — O Secretário de Estado da Indústria, *Luís Filipe Alves Monteiro*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial de 30-9-92, foi nomeado o seguinte júri de selecção para a celebração de oito contratos a termo certo, conforme o aviso publicado no DR, 2.ª, 219, de 22-9-92:

Presidente — licenciado José Maria Lourenço Maurício, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciadas Luísa Maria Colaço António Sam Pedro Araújo e Maria Isabel Esteves Silva Garcia, chefes de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciados Luísa Maria Ribeiro Barrios Modesto e João José Lopes Sequeira, técnicos de 1.ª classe.

30-9-92. — O Director de Serviços de Gestão, *José Maria Maurício*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Desp. 31/92. — Ao abrigo do disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, conjugado com as disposições do Dec.-Lei 485/76, de 21-6, é requisitado à EDP — Electricidade de Portugal, S. A., o engenheiro António José de Moraes Tavares Pires, para prestar apoio, em regime de tempo completo, ao presidente da Comissão para a Elaboração e Acompanhamento do Plano Energético Nacional.

Esta requisição é feita pelo prazo de um ano, devendo os encargos referentes a vencimentos e outras regalias ser suportados por inteiro pela EDP, S. A., cabendo-lhe igualmente suportar a quota-parte da contribuição para a segurança social a cargo da entidade patronal.

Esta requisição é efectuada por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 1-7-92.

1-7-92. — O Secretário de Estado da Energia, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Desp. 33/92. — Ao abrigo do disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, conjugado com as disposições do Dec.-Lei 485/76, de 21-6, é requisitado à EDP — Electricidade de Portugal, S. A., o engenheiro Duarte Manuel de Vasconcelos Costa, para prestar apoio, em regime de tempo completo, ao presidente da Comissão para a Elaboração e Acompanhamento do Plano Energético Nacional.

Esta requisição é feita pelo prazo de um ano, devendo os encargos referentes a vencimentos e outras regalias ser suportados por inteiro pela EDP, S. A., cabendo-lhe igualmente suportar a quota-parte da contribuição para a segurança social a cargo da entidade patronal.

Esta requisição é efectuada por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 27-7-92.

27-7-92. — O Secretário de Estado da Energia, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de D. Francisco Manuel de Melo

Aviso. — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, faz-se público que foram afixadas em lugar de costume as listas do pessoal docente, para consulta dos interessados, dispondo de um prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para interposição de recurso para o dirigente máximo do serviço.

24-9-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Isabel Ferreira Godinho de Sousa*.

Escola Preparatória de Monte Abraão

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, para consulta dos interessados, faz-se público que se encontra afixado no placard da sala de professores desta Escola a lista de progressão dos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, e circular n.º 23/92, de 4-8.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

30-9-92. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Preparatória da Ramada

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, para consulta dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores desta Escola a lista de progressão dos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6.

Os interessados dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

25-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária de D. Dinis

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 34.º dos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 409/89, de 18-11, para consulta dos interessados, se faz público que se encontra afixada no placard da sala dos professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, e circular n.º 23/92/DGAE.

Da referida lista cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

25-9-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Aurora Celeste Fraga Carneiro de Gomes Rosa*.

Escola Secundária de São João da Talha

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, para consulta dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no placard

da sala dos professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, e da circular n.º 8/92, de 12-6, do Gabinete de Gestão Financeira.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

25-9-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria dos Santos Martins Pinto*.

Escola C+S de Lourel

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, para consulta dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, e circular n.º 23/92, de 4-8.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

28-9-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Helena Nina Paixão de Lima*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Por despacho do director-geral substituto de 24-9-92:

José Adjuto Marques Ferreira da Silva e José Cardoso Fernandes — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos-adjuntos especialistas de 1.ª classe, da carreira de desenhador de artes gráficas, do quadro desta Direcção-Geral, remunerados pelo escalão 1, índice 300, do NSR, ficando exonerados dos lugares que vinham ocupando com efeitos à data da aceitação da sua nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-9-92. — O Director de Serviços, *J. Coutinho Lopes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por despachos do vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado de 8-6-92 e do director-geral da Administração Pública de 20-8-92:

Maria Rosa Abelho Pereira Frade, escriturária-dactilógrafa — autorizada a prorrogação da requisição, pelo período máximo de um ano, para exercer funções neste instituto público. (Não carece de visto do TC.)

Por decisão do vogal do conselho directivo de 25-9-92, proferida no uso de competência delegada:

Transitam para as carreiras e categorias abaixo indicadas os seguintes funcionários:

Serviços Centrais:

António Pereira Rodrigues — para a categoria de operador de sistema principal da carreira de operador de sistema.

Maria Eugénia Cecílio Pereira Raposo — para a categoria de operador de sistema de 1.ª classe da carreira de operador de sistema.

D. G. H. Norte:

Adão Augusto Leite Teixeira — para a categoria de operador de sistema de 2.ª classe da carreira de operador de sistema.

Branco Ferreira Dias, para a categoria de operador de sistema de 2.ª classe da carreira de operador de sistema.

(Não carecem de visto do TC.)

28-9-92. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

Por deliberações do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado de 28-9-92:

José Francisco Ribeiro Lagoa Nunes — nomeado definitivamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 28-9-92, técnico superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste instituto público.

Manuel Diniz Santos Raposo — nomeado definitivamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 28-9-92, assessor da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa deste instituto público.

(Não carecem de visto do TC.)

29-9-92. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral para o preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 115, de 19-5-92, se encontra afixada na Rua de Júlio Dinis, 63, 4000 Porto, onde pode ser consultada.

Da homologação cabe recurso para o membro do Governo, no prazo de 10 dias, contados a partir da publicação da lista.

29-9-92. — A Presidente do Júri, *Maria Alcina Sá Pinto*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 223, de 26-9-92, a lista de transição para as diversas categorias e carreiras de técnico-adjunto de biblioteca e documentação e de técnica superior de serviço social, rectifica-se que onde se lê «[...] Serviços Centrais: [...] Maria Regina de Oliveira Lopes [...]» «[...] do quadro da DGHN: [...] Maria Odete Rodrigues da Silva Teixeira — para técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica de serviço social;» deve ler-se «[...] Serviços Centrais: [...] Maria Regina de Oliveira Reis Lopes [...]» «[...] do quadro da DGHN [...] Maria Odete Rodrigues da Silva Teixeira — para técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social».

29-9-92. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Por aviso publicado no DR, 2.ª, 73, de 27-3-92, foi aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 1.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 368/89, de 24-5, e alterado pela Port. 1157/91, de 11-11.

Após cumpridas as formalidades legais, ficaram classificados os concorrentes abaixo designados:

- 1.º Maria Helena da Velha Vaz Aleixo.
- 2.º Luís Miguel Bragança Gil Antunes.
- 3.º Margarida Maria São Miguel Alves Branco Matias.

Decorrido que foi o prazo para interposição de recurso e não tendo a reclamação apresentada sido fundamentada nos termos legais, foi o processo mandado arquivar, pelo que se propõe a nomeação dos dois técnicos classificados em 1.º e 2.º lugares.

16-9-92. — A Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — Avisam-se os interessados de que, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para maqueiro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 195, de 25-8-92.

28-9-92. — O Presidente do Júri, *Armando Costa Aleixo*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para a categoria de enfermeiro.* — 1 — Torna-se público, para efeito das disposições contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela de 28-9-92, proferido no uso da competência constante do art. 22.º do referido decreto-lei, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação no DR, concurso externo de ingresso, dentro do nível 1, para provimento de 10 lugares vagos de enfermeiro do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 806/80, de 10-10, e alterado pela Port. 339/91, de 13-4.

2 — Os lugares acima referidos encontram-se descongelados nos termos dos despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 23-5 e 2-7-92. Contactada a Direcção-Geral da Administração Pública, foi obtida a informação de que não havia excedentes para colocação.

3 — O concurso é válido para as vagas enunciadas no n.º 1 e cessa com o preenchimento das mesmas.

4 — Funções e local de trabalho — as funções a exercer são as descritas no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e o local de trabalho é no Hospital Distrital de Mirandela.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente aos índices previstos na tabela salarial anexa ao Dec.-Lei 436/91, de 8-11.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais os referidos na al. a) do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Método de selecção — no concurso será utilizada a avaliação curricular, de acordo com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela, entregue na Secção de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, como entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, naturalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone, se o tiver, e número de contribuinte fiscal);
- b) Categoria profissional, de acordo com o art. 4.º do Dec.-Lei 437/91, e instituição a cujo quadro ou mapa pertence, se for caso disso;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documento de tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Margarida Barros Felgueiras Moutinho, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais efectivos:

José Manuel Fernandes Clemente, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Mirandela.
Elsa Maria dos Santos Pinto de Sousa, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais suplentes:

Otilia do Céu, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Mirandela.
Maria Celeste Esteves Vidal da Silva, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Mirandela.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

30-9-92. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso. — *Concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro (nível 1).* — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 29-9-92, no uso da sua competência delegada, faz-se público que, nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de 12 lugares de enfermeiro, nível 1, do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, correspondentes ao mesmo número e quotas de descongelamento para 1992, atribuídos ao Hospital Distrital de Peso da Régua por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 23-5 e 2-7-92 e comunicados pelo ofício n.º 6904, de 2-9-92, do Departamento de Recursos Humanos.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, foi obtida a informação de que não existem efectivos excedentes nem pessoal subutilizado com as qualificações exigidas para o exercício das correspondentes funções.

3 — Tipo de concurso — o concurso é externo e como tal aberto a todos os indivíduos vinculados ou não à função pública e que preencham os requisitos mencionados no art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Validade do concurso — é aberto para o número de lugares correspondentes à quota atribuída e para as que eventualmente vierem a ocorrer no prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela salarial anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública, sendo o local de trabalho o Hospital Distrital de Peso da Régua.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as normas de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito especial — estar habilitado com o título profissional de enfermeiro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os interessados deverão solicitar a admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Peso da Régua, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital Distrital de Peso da Régua, Praceta de Delfim Ferreira, 5050 Peso da Régua, considerando-se apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- Pedido para ser admitido ao concurso;

- Identificação do concurso, mediante a referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso são instruídos com:

- Documento comprovativo da habilitação profissional e respectiva classificação final;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 7.1, devendo, contudo, os candidatos declarar no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

11 — A publicação das listas será feita nos termos dos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Peso da Régua.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Mário Velho Madeira, enfermeiro-director do serviço de enfermagem.

Vogais efectivos:

Maria José Vaz Pimenta Pinto, enfermeira-chefe.
Isabel Maria Ferreira Fonseca Ermida, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Armando Pinheiro Pinto, enfermeiro graduado.
Maria Teresa Pinto Cardoso Mirandela Mendonça, enfermeira graduada.

Todos os membros do júri pertencem ao Hospital Distrital de Peso da Régua.

Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

29-9-92. — O Administrador-Delegado, *Pedro Chagas Ramos*.

Hospital Distrital de Ponte de Lima

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 6-8-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Ponte de Lima, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

2 — Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, caducando logo que seja preenchida.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Ponte de Lima, Rua do Conde de Bertiandos, Ponte de Lima. A remuneração é a que consta do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, acrescido das restantes regalias gerais do funcionalismo público.

6 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos legais previstos nas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, designadamente no

seu art. 22.º, e do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e ainda os seguintes requisitos especiais:

6.1 — Ter vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do mencionado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Método de selecção:

7.1 — De acordo com o art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão utilizadas:

7.2 — Avaliação curricular;

7.3 — Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Ponte de Lima, Rua do Conde de Bertiandos, 4990 Ponte de Lima, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso tiver sido emitido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos três anos.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

9 — As falsas declarações apresentadas serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do respectivo concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no Serviço de Pessoal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro João Inácio dos Reis Lopes Barreto, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Rui Manuel Magalhães Leitão Quintela, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Cândido Pereira Mota, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Eva Vieites Afonso Branco Lopes, primeiro-oficial.

Rosa Almeida Vaz Pires Alves, primeiro-oficial.

Todo os membros do júri pertencem ao Hospital Distrital de Ponte de Lima.

30-9-92. — O Administrador-Delegado, *João Inácio dos Reis Lopes Barreto*.

Hospital Distrital de Portalegre

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 3-9-92, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para um lugar de assessor da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 138/92, de 4-3.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 498/88, de 30-12, Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

4 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são genericamente o apoio psicossocial ao doente (internado, no domicílio ou em regime ambulatorio) e das circunstâncias decorrentes do estado de doença em relação ao próprio, à família, ao meio social, com vista a remover as dificuldades que obstem ao tratamento, cura e reabilitação e no campo da profilaxia.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice da tabela de vencimentos da função pública.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portalegre.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os definidos nas seguintes disposições legais:

a) Arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) N.º 4 do art. 3.º do Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

8 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel azul ou papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portalegre e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, sendo considerado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, acções, cursos de formação, especializações, etc.);
- d) Categoria profissional e serviço a que pertence;
- e) Concurso a que se candidata, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

9.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas alíneas anteriores (com excepção do respeitante às habilitações literárias), desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias (licenciatura);
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- c) Declaração, emitida pelo serviço de origem do candidato, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria e a antiguidade na mesma, contadas até ao termo do prazo de admissão das candidaturas;
- d) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Declaração nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.1 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — Os candidatos vinculados ao Hospital Distrital de Portalegre estão dispensados de apresentar os documentos que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Henrique da Rosa Carrilho, director do Hospital Distrital de Portalegre.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuela Pernão Duarte Soares, chefe de divisão do Departamento de Recursos Humanos.

Dr.ª Maria de Fátima Pamplona Corte Real, chefe de divisão dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Abrantes Pereira Betencourt Ávila, chefe de divisão do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.

Dr.ª Maria da Graça Almeida, chefe de divisão do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre.

13 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 3-9-92, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para dois lugares de técnico superior principal da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 138/92, de 4-3.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 498/88, de 30-12, Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

4 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são genericamente o apoio psicossocial ao doente (internado, no domicílio ou em regime ambulatorio) e das circunstâncias decorrentes do estado de doença em relação ao próprio, à família e ao meio social, com vista a remover as dificuldades que obstem ao tratamento, cura e reabilitação e no campo da profilaxia.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice da tabela de vencimentos da função pública.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portalegre.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os definidos nas seguintes disposições legais:

- a) Arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) N.º 4 do art. 3.º do Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel azul ou papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portalegre e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, sendo considerado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, acções, cursos de formação, especializações, etc.);
- d) Categoria profissional e serviço a que pertence;
- e) Concurso a que se candidata, com referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

9.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas alíneas anteriores (com excepção do respeitante às habilitações literárias), desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias (licenciatura);
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- c) Declaração, emitida pelo serviço de origem do candidato, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a carreira, a categoria e a antiguidade na mesma, contadas até ao termo do prazo de admissão das candidaturas;
- d) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Declaração nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.1 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — Os candidatos vinculados ao Hospital Distrital de Portalegre estão dispensados de apresentar os documentos que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Henrique da Rosa Carrilho, director do Hospital Distrital de Portalegre.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Piedade Falcão Murta, técnica superior de serviço social principal do Hospital Distrital de Portalegre.

Dr.ª Maria de Lurdes Romãozinho Belo Gonçalves, técnica superior especialista principal de serviço social do Centro Regional de Segurança Social.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lurdes Ribeiro Marques, técnica superior especialista de serviço social do Departamento de Saúde Mental do Hospital Distrital de Portalegre.

Dr.ª Maria das Dores Rolo Gonçalves Canhão Gomes Esteves, técnica superior de serviço social principal da Administração Regional de Saúde de Portalegre.

13 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e ou impedimentos.

24-9-92. — O Administrador-Delegado, José Hermano Bravo Cosinha.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Aviso. — Concurso (enfermeiro, nível 1). — 1 — Nos termos das disposições contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e por deliberação do conselho de administração de 16-9-92, no uso da sua competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, concurso externo geral de ingresso para provimento de 20 lugares de enfermeiro, nível 1, correspondentes ao mesmo número e quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 27-5-92, através do ofício n.º 6904, de 2-9-92. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes disponíveis.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo e como tal aberto a todos os indivíduos vinculados ou não à função pública e que preencham os requisitos mencionados no art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

3 — Prazo de validade — é aberto para o número de lugares correspondentes à quota atribuída e para os que eventualmente vierem a ocorrer no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela salarial anexa ao Dec.-Lei 437/91, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do art. 7.º, n.º 1, do Dec.-Lei 437/91.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial — possuir o título profissional de enfermeiro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo

estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira, Rua de João de Deus, 2600 Vila Franca de Xira, até ao termo do prazo das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso com a identificação do concurso a que se candidata, bem como número, data e página do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal, devidamente registado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias que possui;
- c) Carteira profissional;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

10 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1, devendo, contudo, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste último caso, ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 150\$.

11 — A publicação das listas será feita nos termos dos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Manuel António Vaz, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Vogais efectivos:

Ana Maria de Jesus Rodrigues, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Josefa Moreno Sagor, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

Armindo Santos Rio, enfermeiro graduado do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Maria Elvira Santos Veiga, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

30-9-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de medicina física e de reabilitação. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho de 23-7-92 do conselho de administração, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de medicina física e de reabilitação da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 649/80, de 16-9, alterado pelas Ports. 533/83, de 6-5, e 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

2.1 — Os candidatos providos poderão exercer também funções no âmbito da respectiva zona hospitalar funcional ou em outros esta-

belecimentos com os quais o Centro Hospitalar das Caldas da Rainha venha a celebrar acordos de cooperação (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como cumprir um regime de trabalho desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. min. 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação de candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão devem constar:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos enunciados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão dos candidatos.

8 — Método de selecção — o método de selecção é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, director clínico do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Joaquim André Lopes Rodrigues, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. José Henriques Rodrigues Franco, assistente de medicina física e de reabilitação do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Lopes Gonçalves Jorge Franco, assistente graduada de medicina física e de reabilitação do Centro de Medicina de Reabilitação.

Dr. João José Caldeira Tomatas, assistente de medicina física e de reabilitação do Hospital de Santa Maria.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

24-9-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

Rectificação. — Tendo sido publicada com algumas incorrecções no DR, 2.ª, 204, de 4-9-92, a lista nominativa do pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, procede-se à sua rectificação.

Assim, onde se lê «Lista nominativa do pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha colocado nos lugares do quadro aprovado pela Port. 803/92, de 18-8» deve ler-se «Lista nominativa do pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha colocado nos lugares do quadro aprovado pelas Ports. 422/92, de 22-5, e 803/92, de 18-8».

Onde se lê:

Pessoal de enfermagem:

Enfermeiro (71 lugares):

[...]

26 — Ana Maria Inácio Ferreira Faustino (g).

27 a 71 — Vagos.

deve ler-se:

Pessoal de enfermagem:

Enfermeiro (71 lugares):

[...]

26 — Ana Maria Inácio Ferreira Faustino (g).

27 — Ana Maria Alves Saragoça (g).

28 — Anabela Faria Carvalho.

29 — António Júlio Dias Branco.

30 — António Miguel Mil-Homens.

31 — Elsa Maria Ferreira Bispo (g).

32 — Fernando Santos Quintino.

33 — Isabel Conceição Vinhas Silva.

34 — Jorge Manuel Guilherme (i).

35 — Maria Clementina Rodrigues Gomes.

36 — Maria Conceição R. Severino.

37 — Maria Fátima R. M. R. Oliveira.

38 — Natália Ferrador dos Santos.

39 — Paula Maria Abreu Santos.

40 — Maria Fernanda Rodrigues Silva.

41 — Cecília Maria Bento Silva.

42 — Palmira Conceição Soares S. Vaz.

43 — Paula Alexandra Batista Rito.

44 — Fernando Manuel Gonçalves Ferreira.

45 — Ana Catarina Ribeiro Marques Carvalho.

46 a 71 — Vagos.

Onde se lê:

Pessoal técnico:

Fisioterapia:

Técnico especialista principal (1 lugar):

1 — Vago.

Técnico especialista (2 lugares):

1 e 2 — Vagos.

Técnico principal (2 lugares):

1 — Maria Isabel Gouveia Coelho.

2 — Vago.

Técnico de 1.ª classe (4 lugares):

1 — Francisca Brígida Marreiros Silva Nascimento.

2 — Maria Teresa Guerra Henriques.

3 — Maria Leonor Ferreira Oliveira Manuel Adrião.

4 — Maria Manuela Fonseca Terras.

deve ler-se:

Pessoal técnico:

Fisioterapia:

Técnico especialista principal (1 lugar):

1 — Vago.

Técnico especialista (2 lugares):

1 e 2 — Vagos.

Técnico principal (3 lugares):

1 — Maria Isabel Gouveia Coelho.

2 — Francisca Brígida Marreiros Silva Nascimento.

3 — Maria Teresa Guerra Henriques.

Técnico de 1.ª classe (3 lugares):

1 — Maria Leonor Ferreira Oliveira Manuel Adrião.

2 — Maria Manuela Fonseca Terras.

3 — Vago.

Onde se lê:

Pessoal auxiliar:

Auxiliar de acção médica (96 lugares):

[...]

35 — Ana Cristina Caramelo Duarte.

36 — Graça Maria Rebelo Rosendo Machado.

37 — Maria Luz Paulo Coito.

38 — Pedro Júlio Batim Moreira.

39 — Rosária Maria Correia Carreira Azinheira.

40 a 96 — Vagos.

Auxiliar de apoio e vigilância (42 lugares):

[...]

32 — Amaria Abílio Gomes Penalva Gonçalves.

[...]

deve ler-se:

Pessoal auxiliar:

Auxiliar de acção médica (96 lugares):

[...]

35 — Graça Maria Rebelo Rosendo Machado.

36 — Maria Luz Paulo Coito.

37 — Pedro Júlio Batim Moreira.

38 — Rosária Maria Correia Carreira Azinheira.

39 a 96 — Vagos.

Auxiliar de apoio e vigilância (42 lugares):

[...]

32 — Maria Abílio Gomes Penalva Gonçalves.

[...]

Onde se lê:

[...]

(h) Em comissão de serviço no Hospital Distrital de Peniche.

deve ler-se:

[...]

(h) Em comissão de serviço no Hospital Distrital de Peniche.

(i) Em comissão de serviço na ARS de Lisboa.

28-9-92. — O Chefe de Repartição, *António dos Santos Pinto Amaral*.

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 12-6-92, ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para preenchimento do lugar vago a seguir indicado de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

Cirurgia geral — um lugar.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos da Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

4 — Local de trabalho — no Centro Hospitalar do Vale do Sousa, Unidades de Penafiel e Paredes.

5 — Requisitos gerais de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadão estrangeiro;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisito especial — possuir a categoria de assistente graduado, há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

5.3 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 (n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/90, de 12-7).

6 — Apresentação de candidatura:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Vale do Sousa e entregue no serviço de secretaria do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- g) Certificado do registo criminal.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José António Freire Soares, director do Hospital e director clínico do Centro Hospitalar do Vale do Sousa. Vogais efectivos;

Prof. Doutor Manuel Teixeira Amarante Júnior, chefe de serviço e director do serviço de cirurgia 1 do Hospital de São João.

Dr. Adriano António de Azevedo Pereira de Magalhães, chefe de serviço de cirurgia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Dr. Fernando António Carvalho Andrade, chefe de serviço de cirurgia do Hospital Distrital de Barcelos.

Dr. António Carlos Pereira Nunes da Ponte, chefe de serviço de cirurgia do Hospital Distrital de Matosinhos.

Vogais suplentes:

Dr. Nuno Lago Torres de Magalhães, chefe de serviço de cirurgia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr. Fernando Manuel Azevedo Seabra, chefe de serviço de ortopedia do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

10.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 12-6-92, ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno geral de provedimento para preenchimento do lugar vago a seguir indicado de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

Cardiologia — um lugar.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos da Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

4 — Local de trabalho — no Centro Hospitalar do Vale do Sousa, Unidades de Penafiel e Paredes.

5 — Requisitos gerais de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadão estrangeiro;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisito especial — possuir a categoria de assistente graduado, há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

5.3 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 (n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/90, de 12-7).

6 — Apresentação de candidatura:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Vale do Sousa e entregue no serviço de secretaria do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José António Freire Soares, director do Hospital e director clínico do Centro Hospitalar do Vale do Sousa. Vogais efectivos;

- Dr. Geraldo Ubach Ferrão, chefe de serviço de cardiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
 Dr. Pedro Sequeira Rodrigues, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de São Marcos, de Braga.
 Dr. José António Leite Pereira, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Guimarães.
 Dr. Adrião Eugénio Pinto da Fonseca, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Matosinhos.

Vogais suplentes:

- Dr. Adélio Augusto Barros Martins, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Famalicão.
 Dr. Joaquim Saudade Vieira, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Vila Real.

10.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29-9-92. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Santarém

Por deliberação da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém de 22-9-92:

Deliberado homologar a acta relativa ao concurso para progressão à categoria de assistente graduado da carreira médica de clínica geral, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, da assistente da carreira médica de clínica geral abaixo indicada:

Maria Antonieta Rodrigues Loureiro Grazina Oliveira — aprovada, com efeitos retroactivos a 10-2-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-9-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Luís Alves Victor Nogueira Freire*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Por despacho de 22-9-92 desta comissão instaladora, por delegação:

Autorizada a transição para a categoria de assistente de clínica geral, com efeitos desde 1-4-92, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 47.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, na redacção do Dec.-Lei 29/91, de 11-1:

Álvaro Manuel Nogueira Barba de Meneses — Centro de Saúde de Viseu I.

António Fernandes Santos Simões — Centro de Saúde de Viseu II.

António Júlio Simões Silva Santos — Centro de Saúde de Viseu II.

Armando Ribeiro Martins Mendes — Centro de Saúde de Viseu II.

Carlos António Lourenço da Fonseca — Centro de Saúde de Viseu I.

Ermelinda Nair Teixeira Lobo — Centro de Saúde de Cinfães.

Fernando José Rodrigues Martins — Centro de Saúde de Viseu II.

Henrique Martins Marques — Centro de Saúde de Lamego.

João Alberto Ferreira da Cruz — Centro de Saúde de Penalva do Castelo.

José Joaquim da Silva Ferreira — Centro de Saúde de Viseu I.

Laerte Martins Mota — Centro de Saúde de Castro Daire.

Laura Maria Gonçalves — Centro de Saúde de Nelas.

Luís António Neves Cruz Nunes — Centro de Saúde de São Pedro do Sul.

Manuel Marques Violante — Centro de Saúde de Moimenta da Beira.

Manuel Ribeiro Brás da Silva — Centro de Saúde de Resende.

Manuel Nunes Simões dos Santos — Centro de Saúde de Santa Comba Dão.

Maria Antónia Toscano Martins Semedo — Centro de Saúde de São Pedro do Sul.

Maria Celeste Jesus Rocha Guerreiro Ramos — Centro de Saúde de Oliveira de Frades.

Maria da Conceição Ferreira Bandeira C. C. Pinheiro — Centro de Saúde de Viseu II.

Maria de Fátima Coelho Lima Pereira Costa Fonseca — Centro de Saúde de Viseu I.

Maria de Fátima Albuquerque Pinto Loureiro Simões — Centro de Saúde de Tondela.

Maria Filomena Costas Seixas Silva Santos — Centro de Saúde de Viseu II.

(Não carece de prévia fiscalização do TC.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no apêndice n.º 107/92 ao *DR*, 2.ª, 163, de 17-7-92, a p. 14, rectifica-se que onde se lê «com efeitos desde 1-2-92» deve ler-se «com efeitos desde 1-1-92».

24-9-92. — Pela Comissão Instaladora, *Gonçalo Barros*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter havido recusa do visto do TC na sessão diária de 3-9-92, em virtude do incumprimento da formalidade legal prevista no n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, pela falta de publicação através de, pelo menos, um órgão de comunicação social de expansão nacional (obrigatória quando se trata de concursos externos) da abertura do concurso público externo para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-91, efectua-se a necessária rectificação do acto, aqui reproduzindo o aviso de abertura do concurso e tornando público o mesmo pela publicação simultânea em órgão de comunicação social de expansão nacional, concedendo-se de novo o prazo de 20 dias para a apresentação de candidaturas:

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento de 29-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso público externo para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior, o qual se destina ao preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social, constante do mapa 1 anexo a Port. 17/88, de 8-1.

Os lugares postos a concurso foram previamente descongelados, nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no

DR, de 10-5-91, e para os mesmos não existem excedentes adequados, conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Pública.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final, podendo concorrer candidatos não vinculados à função pública.

4 — Conteúdo funcional — efectuar estudos e análises de natureza sócio-jurídica na área das relações e condições de trabalho, participar em trabalhos de planeamento, emitir pareceres e participar em reuniões de carácter departamental, e internacional, tendo em vista contribuir para a formulação das políticas e para a tomada de decisões na referida área.

5 — O local de trabalho situa-se no Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social, Avenida dos Defensores de Chaves, 95, em Lisboa.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

- 6.1:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Possuir licenciatura em Direito.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para este Departamento, Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 4.º, 1000 Lisboa, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, dele devendo constar os seguintes elementos relativos aos candidatos:

- a) Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, código postal e telefone;
- b) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de estar nas condições referidas nas als. d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Carta ou certidão comprovativa da licenciatura em boa e devida forma;
- c) *Curriculum vitae* detalhado.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a sua situação, a apresentação de outros elementos.

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional.

10.1 — A avaliação curricular visará avaliar a preparação do candidato para o desempenho da função, tendo em consideração a experiência e as qualificações profissionais, a formação profissional complementar e as habilitações literárias do lugar a prover.

10.2 — A entrevista, a realizar pelo júri, visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a experiência e qualificações profissionais do candidato necessários ao exercício da função.

11 — O estágio referido no n.º 1 tem a duração de um ano e os estagiários são remunerados pelo escalão 1, índice 300, do novo sistema retributivo da função pública (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10) e as condições de trabalho e demais regalias as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

12 — A avaliação e a classificação final dos estagiários competem ao júri deste concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição, e resultará da ponderação dos factores constantes da al. b) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

O júri foi nomeado por despacho do director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento referido no n.º 1 e tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. João Maria Cruz Pereira de Moura, director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

Vogais efectivos:

Dr.ª Odete da Glória Botelho Esteves de Carvalho, subdirectora-geral do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

Dr.ª Maria Laura Seixas Louçã Rabaça Gaspar, directora de serviços do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Graça Pereira da Silva Marques Roque Antunes, directora de serviços do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

Dr.ª Maria Henriqueta Saraiva de Almeida Duarte Matias, directora de serviços do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

1-10-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Inspecção-Geral do Trabalho

Repartição de Administração Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Administração Geral (Secção de Pessoal), nas Delegações Regionais da Inspecção-Geral do Trabalho no Porto, Aveiro, Lisboa, Guarda, Viseu e Santarém e na Subdelegação Regional de Vila Franca de Xira a lista de classificação final, homologada por despacho de 28-9-92 do inspector-geral do Trabalho, dos candidatos aprovados no estágio para ingresso na categoria de inspector de 2.ª classe da carreira de juristas do grupo do pessoal técnico de inspecção do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor nos termos do art. 34.º e do n.º 3 do art. 24.º do decreto-lei supramencionado.

30-9-92. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberação de 31-7-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Vera Lúcia Carrascal dos Santos Mendes — celebrado contrato de trabalho a termo certo, a partir de 25-9-92 e até 2-7-93, para substituição de uma servente, auferindo a remuneração correspondente ao índice desta categoria da tabela de remunerações do pessoal da Administração Pública. (Visto, TC, 17-9-92.)

25-9-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Oliveira Bastos*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Declaração. — Tendo a candidata Isaura Maria Nogueira Antunes Soares, classificada em 7.º lugar no concurso externo para ingresso na carreira de ajudante de creche e jardim-de-infância, aberto em conformidade com o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 92, de 20-4-90, recusado ser provida no lugar a que tinha direito, de acordo com a ordenação da respectiva lista de classificação final, declara-se que, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi a mesma abatida à referida lista.

Declaração. — Tendo a candidata Maria José Paixão Aguiar Coelho, classificada em 8.º lugar no concurso externo para ingresso na carreira de ajudante de creche e jardim-de-infância, aberto em conformidade com o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 92, de 20-4-90, recusado ser provida no lugar a que tinha direito, de acordo com a ordenação da respectiva lista de classificação final, declara-se que, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi a mesma abatida à referida lista.

30-9-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por deliberação de 13-8-92 da comissão instaladora:

Lúcia Alexandra Gouveia Pelica, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço extraordinária, por urgente conveniência de serviço, na categoria de técnico superior estagiário, índice 300, da carreira técnica superior, área de organização.

Por deliberação de 17-9-92 da comissão instaladora:

Márlia Adelaide Guedes Mateus Costa Alves, segundo-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, e Angelina Maria Gomes Dias Campos, técnica de ortóptica de 2.ª classe do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa — nomeadas, precedendo concurso, em comissão de serviço extraordinária, por urgente conveniência de serviço, na categoria de técnico superior estagiário, índice 300, da carreira técnica superior, área de organização.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

21-9-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Por deliberações de 24-9-92 da comissão instaladora:

Joaquim Belo Bairão Ruivo, assessor do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeado assessor principal no mesmo quadro, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, com efeitos reportados a 2-11-91, para o lugar criado pelo Desp. Norm. 151/92, publicado no *DR*, 2.ª, 194, de 24-8-92.

António Henrique Tomás de Oliveira, técnico superior principal do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeado assessor principal no mesmo quadro, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, com efeitos reportados a 9-3-92, para o lugar criado pelo Desp. Norm. 155/92, publicado no *DR*, 2.ª, 199, de 29-8-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

24-9-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Aviso. — *Delegação de poderes.* — Nos termos previstos no Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e no uso das competências que me foram delegadas pelo conselho directivo por deliberação de 25-6-92, publicada no *DR*, 2.ª, 176, de 1-8-92, subdelego na chefe da Repartição dos Regimes, Amélia da Ascensão Rosado G. Carrapiço, competência para a prática dos seguintes actos:

- 1 — Despachar processos relativos a:
 - 1.1 — Pedidos de isenção contributiva referentes a trabalhadores independentes;
 - 1.2 — Subsídio de nascimento;
 - 1.3 — Subsídio de casamento;
 - 1.4 — Abono de família;
 - 1.5 — Abono complementar;
 - 1.6 — Subsídio de aleitação;

- 1.7 — Subsídio de funeral;
- 1.8 — Subsídio de educação especial;
- 1.9 — Subsídio de doença;
- 1.10 — Subsídio de maternidade;
- 1.11 — Subsídio de tuberculose;
- 1.12 — Subsídio de paternidade;
- 1.13 — Subsídio de adopção;
- 1.14 — Subsídio de desemprego;
- 1.15 — Montante provisório de pensão;
- 1.16 — Processos de pensão social;
- 1.17 — Subscrever as declarações emitidas a pedido dos utentes da segurança social e referentes à Repartição de Regimes de Segurança Social.

3-8-92. — O Director de Serviços de Segurança Social, *Isidro Novo Belo*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Louvor. — O conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social louva a chefe de secção Maria de Fátima da Silva Francesco pela honestidade, competência e brio profissional revelados de forma tão elevada ao longo de uma brilhante carreira, tornando-se uma funcionária excepcionalmente dedicada ao serviço, com alto sentido do dever e da responsabilidade que a tornam credora de público louvor.

25-9-92. — Pelo Conselho Directivo, (*Assintura ilegível*).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Por despachos do subdirector-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu de 2-7-92:

Ana Cristina da Cunha e Silva de Oliveira Costa de Calheiros Vellozo, Josefa de Fátima Boalvo Oliveira, Maria da Conceição Arantes Lobato Garcês de Carvalho, Paula Cristina Ramos de Almeida, Paula Cristina Ribeiro Henriques, Paula Maria Pinto Pereira Dantas e Rosa Maria Fernandes Ferreirinha Rasteiro de Almeida — celebrados contratos administrativos de provimento para exercerem funções como estagiários na carreira de inspecção (área de acompanhamento), com início no 1.º dia útil após a publicação deste extracto no *DR*.

Carlos Manuel Faria de Sousa do Canto Amaral, Maria do Carmo Leitão Belo Salgueiro e Maria Teresa Pereira de Oliveira — celebrados contratos administrativos de provimento para exercerem funções como estagiários na carreira de inspecção (área de auditoria), com início no 1.º dia útil após a publicação deste extracto no *DR*.

José António Teixeira Grosso, em regime de contrato a termo certo no Tribunal de Contas — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções como estagiário na carreira de inspecção (área de auditoria), com início no 1.º dia útil após a publicação deste extracto no *DR*.

(Visto, TC, 24-9-92. São devidos emolumentos.)

Maria Cândida Pereira, em regime de comissão de serviço extraordinária como inspectora de 2.ª classe estagiária da Inspecção-Geral da Segurança Social — nomeada no mesmo regime para exercer funções como estagiária na carreira de inspecção (área de auditoria). (Isento de fiscalização prévia por parte do TC.)

29-9-92. — O Director-Geral, *António Araújo*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Aviso. — I — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 31-8-92 do director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar na categoria de telefonista do quadro de pessoal deste Instituto, anexo à Port. 506/88, de 28-7.

2 — Prazo de validade — para a referida vaga cessa com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 335/81, de 9-12;
Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples, de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- Satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória, devendo ser dada preferência aos funcionários e agentes pertencentes a outras carreiras do grupo de pessoal auxiliar.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- Prova de conhecimentos gerais;
- Entrevista ou exame psicológico.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigidos ao director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevante para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Curriculum vitae detalhado, devidamente assinado;
- Declaração, passada pelo serviço, da qual conste a categoria, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, autenticada pelo superior hierárquico, pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

9 — Afixação das listas — serão afixadas, para consulta, na sede do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, ou enviadas para publicação no DR, de acordo com o estipulado nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Composição do júri:

Presidente — Álvaro Casimiro dos Reis Pascoal, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheiro Tito Manuel Escada Manilha, engenheiro electrotécnico principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Fátima Carmo Correia, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

Juselita Silvestra Jorge Conde, telefonista.

Maria Manuela Lourenço de Almeida, telefonista.

29-9-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

Por despacho de 16-7-92 do Secretário de Estado dos Recursos Naturais:

Maria Margarida Castilho Costa de Almeida, técnica de gestão patrimonial de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Património do Estado — autorizada a requisição com a mesma categoria, para exercer funções na Área de Paisagem Protegida do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, com efeitos a partir de 1-7-92.

Por despachos de 14-10-91 e 13-4 e 14-8-92 da vice-presidente do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza:

José Maria da Fonseca Ricardo, Adélio José Carço Durão, serralheiros e Francisco da Fonseca Almeida, capataz, todos do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas — autorizadas as requisições com as mesmas categorias para exercerem funções no Parque Natural da Serra de São Mamede.

Manuel Jorge Fernandes, técnico-adjunto de 2.ª classe do quadro do Instituto Nacional de Investigação Agrária — autorizada a requisição com a mesma categoria para exercer funções no Parque Natural de Montesinho.

Maria Filomena Cunha Pombo Gaspar Gama Magalhães, professora da Esc. Sec. do Padre António Vieira — autorizada a prorrogação da requisição com efeitos a partir de 1-9-92.

Elsa Maria Angélica Pires da Costa, professora da Esc. Sec. 3 dos Olivais — autorizada a prorrogação da requisição, com efeitos a partir de 1-9-92.

Manuel João Gonçalves Pinto Teixeira da Silva e Raul Jorge Gouveia da Silva Santos, professores da Esc. Sec. de Fernão Mendes Pinto, de Almada — autorizada a prorrogação das requisições, com efeitos a partir de 1-9-92.

Maria Teresa Nunes Portas, professora da Esc. Sec. de Raul Proença, das Caldas da Rainha — autorizada a prorrogação da requisição, com efeitos a partir de 1-9-92.

Luís Manuel Nunes da Silva Bacharel, professor da Esc. Sec. de Mouzinho da Silveira, de Portalegre — autorizada a prorrogação da requisição, com efeitos a partir de 1-9-92.

Anabela Cardoso de Resende, professora da Esc. Prim. 2 de Vila Real de Santo António — autorizada a prorrogação da requisição, com efeitos a partir de 1-9-92.

Por despacho de 27-8-92 da directora de serviço de Administração do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, por delegação:

Maria Filomena Monteiro Morgado, professora do Instituto Politécnico de Portalegre — autorizada a requisição para exercer funções no Parque Natural da Serra de São Mamede, com efeitos a partir de 1-9-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-9-92. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Vitorino*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Aviso. — Torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros do quadro de pessoal auxiliar e operário do Tribunal Constitucional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 142, de 23-6-92, poderá ser consultada na secretaria do Tribunal a partir da data da publicação deste aviso.

21-9-92. — O Presidente do Júri, *António Joaquim Baginha Miranda*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas:

Licenciadas Clara Isabel Ferreira Cristo e Cristina Maria Gonçalves Neves Silva Cardoso — renovados os contratos de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de técnico superior de BAD de 2.ª classe, da carreira técnica superior de BAD, cujo extracto foi publicado no DR, 2.ª, 243, de 20-10-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-9-92. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado pelo Desp. 50/92, do Conselho Presidente do Tribunal de Contas de 30-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de três lugares vagos da categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher abrange a elaboração de estudos, pareceres e relatórios de natureza jurídica, económica ou financeira, no âmbito das atribuições dos serviços da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nomeadamente dos sistemas de fiscalização e controlo adoptados pelo Tribunal de Contas, englobando, se necessário, a realização de inspecções, inquéritos ou averiguações no local.

4 — O vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com os arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas ou noutra dependência existente em Lisboa.

6 — O exercício de funções correspondentes aos lugares a preencher implica longas permanências fora da cidade de Lisboa.

7 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 478/80, de 15-10.

8 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

O preenchimento dos requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

A habilitação com o grau de licenciatura em Direito, Economia ou Organização e Gestão de Empresas.

9 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir-se as comunicações aos serviços ou organismos públicos ou ainda em impresso-tipo, a quem o solicitar pessoalmente, ou pelo correio, à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, 1000 Lisboa. O requerimento deverá ser enviado, para o mesmo endereço, em carta registada ou entregue em mão dentro do prazo referido no n.º 1.

9.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração, autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, possua a classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- Trabalho previsto no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, cuja apresentação é facultativa;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito. Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

9.3 — O trabalho a que se refere a al. e) do n.º 9.2 deverá ser apresentado dentro do prazo de 15 dias, contados a partir do fim do prazo de candidatura.

9.4 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), c), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no seu

requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.5 — Os funcionários que prestem serviço na Direcção-Geral do Tribunal de Contas ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

10 — As declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser autenticadas.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção a utilizar são, nos termos do art. 3.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, os seguintes:

12.1 — Avaliação curricular;

12.2 — Prestação de provas públicas, que consistirá na apreciação a discussão do currículo profissional dos candidatos;

12.3 — Apreciação do trabalho indicado na al. e) do n.º 9.2, caso seja apresentado.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13.1 — A data das provas públicas será comunicada aquando da publicação da lista de candidatos.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado Carlos Manuel Pignatelli Goes Oliveira, assessor.

Vogais efectivos:

Licenciada Teresa Manuela de Almeida Nunes, assessora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado João José Caracol Miguel, assessor.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Fátima Dias de Sousa, assessora.

Licenciada Maria Gabriela Baptista Ramos Couto dos Santos, assessora.

30-9-92. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 7-7-92:

Octávia de Sousa Machadinho Viegas, juíza de direito, auxiliar, no 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira — deliberado renovar o destacamento, com efeitos a partir de 11-10-92.

25-9-92. — O Juiz-Secretário, *Pedro Maria Cardoso Gonçalves Mourão*.

Por deliberações do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 29-9-92:

António Pais de Sousa, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto, servindo como juiz conselheiro, auxiliar, no Supremo Tribunal de Justiça — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Ernâni Marques da Silva Figueiredo, juiz desembargador, servindo, em comissão permanente de serviço, como juiz conselheiro da 2.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, continuando, porém, na mesma comissão de serviço.

Olimpio da Fonseca, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra, servindo como juiz conselheiro, auxiliar, no Supremo Tribunal de Justiça — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Raul Domingos Mateus da Silva, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Évora — destacado como juiz auxiliar no Supremo Tribunal de Justiça.

António Manuel Guimarães de Sá Couto, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto, servindo, em comissão ordinária de serviço, como inspector judicial — destacado como juiz auxiliar no Supremo Tribunal de Justiça.

Fernando Dias Simão, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra — destacado como juiz auxiliar no Supremo Tribunal de Justiça.

António de Sousa Guedes, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto — destacado como juiz auxiliar no Supremo Tribunal de Justiça.

Fernando Alves Ribeiro, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto — destacado como juiz auxiliar no Supremo Tribunal de Justiça.

José António Lopes Cardoso Bastos, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no Supremo Tribunal de Justiça.

(Prazo para a posse — 8 dias.)
(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

1-10-92. — O Juiz-Secretário, *Pedro Maria Cardoso Gonsalves Mourão*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 209, de 10-9-92, a deliberação tomada por este Conselho, rectifica-se o seguinte:

- A p. 8438, col. 2.ª, onde se lê «Ramiro Luís Dherbe Vidigal» deve ler-se «Ramiro Luís d'Herbe Vidigal».
- A p. 8438, col. 2.ª, onde se lê «António Joaquim Coelho Ventura, juiz desembargador, servindo como juiz conselheiro, auxiliar, no Supremo Tribunal de Justiça» deve ler-se «António Joaquim Coelho Ventura, juiz desembargador, servindo, em comissão de serviço, como juiz conselheiro no Supremo Tribunal Administrativo».
- A p. 8438, col. 2.ª, onde se lê «José da Cruz Rodrigues, juiz desembargador, servindo como juiz conselheiro, auxiliar, no Supremo Tribunal de Justiça — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça» deve ler-se «José da Cruz Rodrigues, juiz desembargador, servindo, em comissão permanente de serviço, como juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, continuando, porém, na mesma comissão de serviço».
- A p. 8439, col. 2.ª, onde se lê «Carlos Augusto Santos de Sousa [...] — colocado, como requereu, como juiz de direito do mesmo Tribunal de Execução das Penas» deve ler-se «Carlos Augusto Santos de Sousa [...] — colocado, como requereu, como juiz de direito do 4.º Juízo do mesmo Tribunal de Execução das Penas».
- A p. 8441, col. 1.ª, onde se lê «Mário Manuel Feliciano Castelo Rio» deve ler-se «Mário Manuel Feliciano Rebelo».
- A p. 8442, col. 2.ª, onde se lê «Isabel Mira Cortes Lourenço da Fonseca» deve ler-se «Isabel Maria Cortes Lourenço da Fonseca».
- A p. 8442, col. 2.ª, onde se lê «Isabel Maria Manso Salgado — 4.º Juízo Correccional de Lisboa» deve ler-se «Isabel Maria Manso Salgado — 1.º Juízo Correccional de Lisboa».

25-9-92. — O Juiz-Secretário, *Pedro Maria Cardoso Gonsalves Mourão*.

OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO

Aviso. — Para os efeitos previstos no n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, faz-se público que se encontra pendente processo disciplinar contra a ajudante de costureira das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, Campo de Santa Clara, 1100 Lisboa, Maria Eduarda Batista Duarte Bragão de Elvas, cujo paradeiro é desconhecido, fixando-se em 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *DR*, o prazo para apresentação de defesa.

30-9-92. — O Oficial Instrutor, *Joaquim Rosa*, capitão SGE.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Por despacho de 24-4-92 do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico (visto, TC, 28-9-92):

José Henrique Vieira Fernandes de Aguiar — contratado, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para exercer as funções de técnico-adjunto de 2.ª classe (operador de áudio-visuais) no Instituto Hidrográfico. (São devidos emolumentos.)

30-9-92. — O Director dos Serviços de Apoio, *Carlos Alberto da Encarnação Gomes*, capitão-de-mar-e-guerra.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 24.º e 33.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Secção

de Pessoal da Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de operador de câmara de vídeo de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 174, de 30-7-92.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 24.º e 33.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Secção de Pessoal da Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de técnico de meios áudio e vídeo de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 174, de 30-7-92.

28-9-92. — O Presidente do Júri, *António Viegas Gaspar*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 25-7-92:

Doutor José Luís Vasconcelos Brandão da Luz — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 25-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 18-9-92:

Licenciada Maria Matilde Bonança Martins, assistente estagiária da Universidade dos Açores — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-10-92, inclusive.

23-9-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monteiro Carneiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho da vice-reitora de 23-9-92:

Designados para fazerem parte do júri de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre requerido pela licenciada Maria João Cardona Correia Antunes os seguintes professores de áreas afins:

Doutor Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria das Dores Formosinho Sanches, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Fernando M. Saraiva Canário, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

23-9-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Desp. RT 67/92. — Sob proposta do conselho científico do Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância; Considerando o art. 4.º da resolução do senado universitário SU-6/91;

Dando cumprimento ao estipulado no art. 5.º da referida resolução: Determino que o Diploma de Estudos Superiores Especializados, na variante de Novas Tecnologias no Ensino, que terá início no ano lectivo 1992-1993, obedeça aos seguintes limites quantitativos:

- Número total de vagas — 40;
- Contingente reservado a bacharéis em Educação de Infância e em Ensino Básico do 1.º Ciclo pela Universidade do Minho — 40% das vagas;
- Contingente reservado a educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico, cooperantes dos cursos de Educação Infantil e Básica da Universidade do Minho — 10% das vagas;
- Contingente geral — as restantes.

Desp. RT 68/92. — Sob proposta do conselho científico do Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância; Em cumprimento do determinado no n.º 9 da resolução do senado universitário SU-6/91;

Tendo em conta a variante de Novas Tecnologias no Ensino do Diploma de Estudos Superiores Especializados para as quais foi aberto concurso, nomeio o seguinte júri de selecção dos candidatos ao Diploma de Estudos Superiores Especializados:

Prof. Doutor Altamiro Barbosa Machado, professor associado, presidente;

Dr. António José Osório, assistente;

Dr. João Varanda Pereira, assistente.

Desp. RT 69/92. — Por decisão do conselho académico, são fixadas as seguintes taxas e propinas para admissão a concurso, matrícula e frequência no curso de Estudos Superiores Especializados em Educação Infantil e Básica Inicial, variante de Novas Tecnologias no Ensino:

1 — Taxa de inscrição para a candidatura — 5000\$.

1.1 — Para os alunos e ex-alunos da Universidade do Minho prevê-se uma redução de 50 % nestes montantes.

2 — Matrícula no curso e propinas — são aplicáveis as disposições constantes do Regulamento para Aplicação do Sistema de Propinas (Lei 20/92).

Desp. RT 70/92. — Sob proposta do conselho científico do Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância;

Ao abrigo da resolução do senado universitário SU-6/91 e em cumprimento do seu artigo 9.º:

Aprovo o regulamento anexo para selecção e seriação dos candidatos ao Diploma de Estudos Superiores Especializados — variante de Novas Tecnologias no Ensino, que terá início no ano lectivo de 1992-1993.

21-9-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Diploma de Estudos Superiores Especializados em Educação Infantil e Básica Inicial — variante de Novas Tecnologias no Ensino.

Regulamento de Selecção e Seriação dos Candidatos

I — Princípios gerais:

1 — Na apreciação das candidaturas serão considerados os seguintes elementos:

1.1 — Currículo académico e profissional;

1.2 — Prova de avaliação genérica e prova de avaliação específica;

1.3 — Entrevista pessoal.

2 — Dado o âmbito do DESE (educação infantil e básica inicial), é condição de preferência, no caso dos candidatos que exercem já uma actividade profissional, a vinculação de serviço aos níveis do ensino básico do 1.º ciclo ou da educação de infância, ou a formação de professores do 1.º ciclo do ensino básico e de educadores de infância.

3 — Tendo em conta o disposto no art. 4.º da Resol. SU-6/91, os candidatos incluídos nas quotas de preferência aí estabelecidas serão seriados em listas específicas por contingentes, sem prejuízo de poderem vir a ser admitidos de acordo com os critérios gerais estabelecidos para os restantes candidatos seriados na lista geral.

4 — A selecção e seriação dos candidatos efectua-se em três fases:

a) Primeira fase: apreciação curricular;

b) Segunda fase: provas;

c) Terceira fase: entrevista.

II — 1.ª fase — apreciação curricular:

1 — Serão considerados, para a apreciação do currículo académico e profissional, os seguintes elementos:

a) Classificação final obtida nos cursos das escolas do magistério primário ou infantil ou nos bacharelatos em educação de infância e ensino básico do 1.º ciclo;

b) Outras habilitações académicas;

c) Formação académica específica;

d) Experiência profissional;

e) Prestação actual de serviço no nível de ensino.

2 — No item «Outras habilitações académicas» serão consideradas as seguintes habilitações: frequência com aproveitamento de disciplinas do ensino superior, 12.º ano, 11.º ano ou antigo 7.º ano.

3 — No item «Formação académica específica» serão considerados os currículos dos respectivos cursos de formação inicial.

4 — No item «Experiência profissional no domínio em causa» serão consideradas as actividades desempenhadas, os cargos exercidos, os projectos em que os candidatos participam ou participaram, a formação contínua certificada, o tempo de serviço e ainda outros elementos considerados relevantes para cada variante.

5 — Para os candidatos do contingente geral e do contingente dos educadores e professores cooperantes, será atribuída uma pontuação, na escala de 0 a 100, a cada um dos candidatos, na fase da apreciação documental, de acordo com os seguintes pesos percentuais para cada um dos itens referidos nos números anteriores:

a) Nota do curso — 30 %;

b) Outras habilitações — 20 %;

c) Formação académica específica — 10 %;

d) Experiência profissional — 40 %.

6 — Para os candidatos bacharéis em educação de infância e ensino básico do 1.º ciclo da Universidade do Minho, serão considerados, na apreciação curricular, os seguintes elementos com os respectivos pesos:

a) Classificação final do curso de bacharelato — 70 %;

b) Elementos curriculares relevantes — 30 %.

7 — Os candidatos serão admitidos à 2.ª fase desde que obtenham uma pontuação mínima de 50 % no total dos itens anteriormente referidos.

III — 2.ª fase — provas escritas:

1 — A fase das provas escritas consta de:

1.1 — Prova de avaliação genérica;

1.2 — Prova de avaliação específica.

2 — A prova de avaliação genérica incidirá sobre conhecimentos profissionais, designadamente a reflexão sobre a prática pedagógica e sobre o papel da família, da escola básica e do professor no processo educativo.

2.1 — A prova durará duas horas e permitirá a escolha entre várias questões enunciadas.

3 — A prova de avaliação específica pressupõe que o candidato seja capaz de:

Produzir e imprimir um documento escrito, utilizando o computador;

Utilizar um programa informático para tratamento automático de dados;

Organizar o armazenamento de ficheiros em suportes de memória rígidos e flexíveis;

Interpretar um parágrafo de um manual técnico em língua inglesa.

4 — Após prestação das provas serão excluídos os candidatos que não obtiverem uma percentagem mínima de 50 % em cada uma das provas.

IV — 3.ª fase — entrevista:

1 — Segue-se a fase da entrevista com os membros do júri respectivo.

2 — A entrevista poderá ser dispensada pelo júri, caso este considere suficientes os elementos obtidos nas primeira e segunda fases.

V — Seriação dos candidatos:

1 — Na seriação dos candidatos aprovados é atribuído um peso igual à apreciação curricular e ao conjunto das provas e da entrevista.

2 — A lista final dos candidatos admitidos será elaborada por contingentes.

3 — Será elaborada uma acta circunstanciada da avaliação final, a qual ficará arquivada no Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância, e que será sujeita a homologação do reitor, de acordo com o n.º 5 do art. 9.º da Resol. SU-6/91.

VI — Disposições finais:

1 — Os directores das escolas primárias que assinaram um protocolo com a Universidade do Minho, através do Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância, são equiparados, para efeitos de concurso, a professores cooperantes.

2 — O candidato desistente será substituído pelo candidato colocado a seguir na lista seriada e de acordo com a ordem de preferência estabelecida nos números seguintes.

2.1 — O desistente da lista do contingente geral será substituído pelo suplente da mesma lista ou das listas dos contingentes especiais que tiverem melhor pontuação.

2.2 — O desistente das listas dos contingentes especiais será substituído pelo suplente da respectiva lista.

2.3 — No caso de não constarem suplentes nessa lista, serão chamados, por ordem da seriação, os candidatos incluídos na lista geral.

3 — As vagas não preenchidas nos contingentes especiais revertem a favor do contingente geral.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar (uma vaga), a que alude a ref.ª FP-3/92 do aviso de abertura de concurso publicado no *DR*, 2.ª, 105, de 7-5-92, de que a lista dos candidatos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para selecção de estagiário da carreira técnica superior de informática (uma vaga), a que alude a ref.ª FP-4/92 do aviso de abertura de concurso publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 15-6-92, de que a lista dos candidatos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

30-9-92. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 8-6-92, proferido por delegação de competências:

Doutor José Esteves Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — dado sem efeito o pedido de equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 22-9 a 5-10-92, publicado no *DR*, 2.ª, 168, de 23-7-92.

24-9-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despachos do vice-reitor de 21-9-92, proferidos por delegação de competências:

Licenciado António Miguel Amoedo Lebre de Freitas, assistente convidado da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 21 a 27-9-92, com vencimento.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade:

Licenciado José Paulo Sousa Lampreia, assistente — pelo período de 13 a 19-9-92.

Doutor João Tiago Praça Nunes Mexia, professor associado — pelo período de 20 a 25-9-92.

Doutor António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos, professor associado — pelo período de 20 a 27-9-92.

Licenciado Carlos Alberto Nunes de Carvalho, assistente — pelo período de 10 a 18-10-92.

Licenciada Isabel Maria Mercês Ferreira, assistente estagiária — pelo período de 10 a 18-10-92.

Licenciado Guilherme António Rodrigues Lavareda, assistente estagiário — pelo período de 10 a 18-10-92.

Doutora Maria Eugénia Mendes Webb Torres Pereira Neves, professora auxiliar — pelo período de 21 a 25-9-92.

Licenciado Vítor Manuel Neves Duarte Teodoro, assistente convidado — pelo período de 11 a 14-10-92.

Doutora Maria Rosa Santos de Paiva, professora catedrática pelo período de 15 a 20-10-92.

Por despacho do vice-reitor de 22-9-92, proferido por delegação de competências:

Doutor José Esteves Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País pelo período compreendido entre 28-9 e 2-10-92.

Por despacho do vice-reitor de 24-9-92, proferido por delegação de competências:

Licenciada Paula Cristina Barradas de Lacerda Ramada, assistente estagiária da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País pelo período compreendido entre 1-1 a 31-8-93, sem vencimento.

25-9-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despachos do vice-reitor de 23 e 24-9-92, proferidos por delegação de competências:

Licenciada Maria Teresa dos Reis Morgado Cândido, assistente estagiária da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País pelos períodos de 1-1 a 31-8-93, sem vencimento, e de 1-9 a 31-12-92, com vencimento.

28-9-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Por despacho de 8-6-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação:

Paulo Manuel Gonçalves de Magalhães, auxiliar de alimentação de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa — nomeado, precedendo concurso, operador de *offset* (índice 125) do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da mesma Universidade, em comissão de serviço. (Visto, TC, 17-9-92. São devidos emolumentos.)

28-9-92. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, ao abrigo dos n.ºs 6.º e 8.º da Resol. 7/SC/SG/92, de 1-8, foi, por despacho reitoral de 14-9-92, determinado o seguinte quanto ao curso de mestrado em Optoelectrónica e Lasers:

1 — No ano lectivo de 1992-1993, o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao curso de mestrado em Optoelectrónica e Lasers da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto é fixado em 10.

2 — A percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior a que refere o n.º 2 do n.º 6.º da Resol. 7/SC/SG/92, de 1-8, é de 50%.

3 — O número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso é de cinco.

4 — O prazo de candidatura decorrerá de 28-9 a 9-10-92.

5 — A selecção dos candidatos realiza-se de 12 a 16-10-92.

6 — As matrículas e inscrições terão lugar de 19 a 21-10-92.

7 — O calendário lectivo terá início em 20-10-92.

8 — É fixada a propina de 120 000\$/ano.

Aviso. — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, indica-se o elenco de disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de mestrado em Optoelectrónica e Lasers, a vigorar no ano lectivo de 1992-1993 na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, aprovado por despacho reitoral de 14-9-92:

Plano curricular

O curso consiste numa parte escolar no 1.º ano e numa dissertação (de investigação) do 2.º ano.

A parte escolar é constituída pelas disciplinas seguintes:

Disciplina	Período	Escolaridade (horas t/semana)	UC	Área científica
Óptica Física.....	1.º	1½	1	Física.
Electrónica Quântica.....	1.º	2½	1,5	Física.
Materiais Ópticos.....	1.º	2½	1,5	Física.
Técnicas de Optoelectrónica I	1.º	3½	1,5	Física.
Aplicações de Óptica.....	2.º	2½	1,5	Física.
Óptica Não Linear.....	2.º	1½	1	Física.
Optoelectrónica.....	2.º	1½	1	Física.
Técnica de Optoelectrónica II	2.º	3½	1,5	Física.
Processamento Óptico de Informação.....	3.º	1½	1	Física.
Lasers e Aplicações.....	3.º	1½	1	Física.
Tecnologia da Comunicação Óptica.....	3.º	1½	1	Física.
Técnica de Optoelectrónica III	3.º	3½	1,5	Física.

Os cursos de Técnicas de Optoelectrónica I, II e III serão organizados por módulos tutoriais e laboratoriais.

14-9-92. — Pelo Administrador, *Maria Madalena Reis de Pinho*.

Faculdade de Economia

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso público interno geral de ingresso para provimento de três vagas de auxiliar administrativo do quadro da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

1 — O concurso será válido pelo prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, para provimento das vagas que ocorrerem e que correspondam a necessidades concretas do organismo.

2 — Aos lugares a prover correspondem os seguintes conteúdos funcionais: funções de natureza executiva simples, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática.

3 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Faculdade de Economia da Universidade do Porto, sendo a remuneração, demais regalias e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — São requisitos de admissão a concurso:

Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Requisitos especiais — ser funcionário ou agente da administração central, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, em qualquer caso habilitados com a escolaridade obrigatória.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a secretaria da mesma Faculdade, à Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

7 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza deste, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Formação profissional complementar (acções de formação, etc.);
- e) Experiência profissional;
- f) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influenciarem a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria profissional que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional complementar.

9 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Faculdade de Economia da Universidade do Porto serão dispensados da apresentação dos documentos cujos dados constem do processo individual existente nesta Faculdade, sem prejuízo do cumprimento das leis fiscais.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O presente concurso regular-se-á pelo regime de concursos instituído pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclare-

cimento dos interessados, serão afixadas no átrio da Faculdade, junto à respectiva secretaria.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Jorge Fernando Lopes de Oliveira Pinheiro, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Maria Judite dos Santos Baptista, chefe de secção.

Maria Cecília Moreira da Costa Gouveia, encarregada de pessoal auxiliar.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Lopes Macedo, oficial administrativo principal.

Lídia Maria Meneses Torres Soares, tesoureira.

4-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Duarte Baganha*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 23-9-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Norberto Teixeira Santos, professor catedrático — no período de 30-9 a 4-10-92.

À licenciada Delminda Rosa Gamelas Neves, assistente estagiária — no período de 19 a 30-10-92.

24-9-92. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Aviso. — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Medicina do Porto, nos termos do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e do Dec.-Lei 312/84, de 26-10, se encontra aberto, durante 10 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, concurso documental para duas vagas de assistente estagiário de Biomatemática.

Serão admitidos a concurso os licenciados em Matemática (ramo científico) com informação final mínima de *Bom*.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Nome, idade, morada e número de telefone;
- b) Bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data;
- c) Certificado de registo de nascimento;
- d) Certificado de registo criminal;
- e) Atestado e certificado exigidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- f) Documento comprovativo de possuírem a licenciatura em Matemática (ramo científico);
- g) Escola e ano de formatura;
- h) Classificação de cada disciplina do curso;
- i) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- j) *Curriculum vitae*;

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. c), d), e) e i) aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os requerimentos em que pretendam utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

A ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será efectuada através de uma apreciação global baseada na média do curso, currículo, experiência pedagógica, disponibilidade para a prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e na realização de uma entrevista.

17-9-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Amândio Gomes Sampaio Tavares*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 18-12-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do

Porto, no uso de competências delegadas por despacho reitoral, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro desta Faculdade.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete genericamente ao segundo-oficial o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, nas áreas de contabilidade, pessoal, económico e património, assuntos académicos, expediente, arquivo e dactilografia.

5 — A categoria em apreço cabe o vencimento previsto no sistema retributivo da função pública, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

6 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, no Porto.

7 — São requisitos de admissão a concurso encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — O método de selecção a utilizar será o de prova de conhecimentos específicos, de acordo com o disposto no n.º 1.3 do programa de provas de concurso do pessoal dos quadros da Universidade do Porto, aprovado pelo Desp. conj. 91/SEES/SEAP/84, publicado no DR, 2.ª, 222, de 24-9-84, e de avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: classificação de serviço, nível de habilitações literárias, formação e experiência profissionais;

8.2 — Na avaliação curricular apenas serão considerados os cursos de formação profissional com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente documentados;

8.3 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos da frequência de cursos de formação aos funcionários da Faculdade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais;

8.4 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Candidatura:

9.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua das Taipas, 76, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Categoria que detém, serviço de origem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

9.3 — Fica dispensada a apresentação de documentos referidos nas als. a) e c) do número anterior aos funcionários da Faculdade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor Jorge Nuno Negreiros de Carvalho, presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Albina de Jesus Gonçalves Leão, chefe de repartição.
Maria Lígia da Luz Cabeçudo Viegas, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Licenciado Manuel Francisco da Rocha Neves, secretário.
Maria Albertina Súcia Fernandes L. Almeida, técnica especialista.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 13-7-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas por despacho reitoral, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria de técnico auxiliar principal da carreira técnica auxiliar, nível 3, do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, anexo ao Dec.-Lei 148/88, de 27-4.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — competem, genericamente, ao técnico auxiliar principal funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

5 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, no Porto.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — à categoria em apreço cabe o vencimento previsto no sistema retributivo da função pública, constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são, genericamente, as vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que se encontrem nas condições previstas nos arts. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua das Taipas, 76, 4000 Porto, nele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Categoria que detém, serviço de origem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública, a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso e especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Faculdade ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior, se os mesmos já constarem dos respectivos processos individuais.

9 — Selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, podendo o júri, se o entender necessário, complementar com entrevista profissional de selecção.

10 — Júri:

10.1 — Composição:

Presidente — Doutor Jorge Nuno Negreiros de Carvalho, presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Francisco da Rocha Neves, secretário.
Maria Albertina Súcia Fernandes L. Almeida, técnica especialista.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Zuzarte Cortesão Abreu, professora associada.
Teresa Maria Pinto da Cruz Barreiros Leal, assistente.

10.2 — Substituição do presidente — o vogal efectivo mencionado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Por despacho do presidente do conselho directivo de 23-9-92, proferido por delegação de competência:

Licenciada Maria Júlia Fernandes Mellert Mendes Nunes da Fonseca, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-10-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-9-92. — A Secretária da Faculdade, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do presidente do conselho directivo de 8-6-92, proferido por delegação de competência:

Doutora Maria Luísa de Vargas Bulcão de Melo Barreiros, professora associada do quadro desta Faculdade — concedidas férias sabáticas parciais pelo período de seis meses, a partir de Fevereiro de 1993.

21-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 22-9-92, proferido por delegação de competência:

Licenciado Luís Miguel Xarez Rodrigues — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro desta Faculdade, a partir de 15-9-92 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, tendo como limite máximo o período de 180 dias. (Não carece de anotação do TC.)

22-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Edital. — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, alterado por ratificação pela Lei 19/80, de 16-7, está aberto concurso documental, pelo prazo de oito dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, para recrutamento de um assistente estagiário para o grupo de disciplinas de Educação Especial e Reabilitação.

Ao concurso serão admitidos os candidatos com licenciatura em Educação Especial e Reabilitação ou equivalente.

Os critérios de selecção a utilizar serão os seguintes:

Classificação final da licenciatura;
Experiência profissional no ensino especial.

A título complementar serão considerados:

Trabalhos de índole científica ou tecnológica;
Experiência pedagógica no ensino superior.

As condições de contratação são as que se encontram definitivas no diploma legal acima referido.

Os candidatos devem apresentar na Secção de Pessoal da Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, Cruz Quebrada,

telefone: 4196777, dentro do prazo do concurso, os requerimentos devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão de registo criminal;
- Atestado ou certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 17-4-68;
- Documento comprovativo de terem cumprido a Lei do Serviço Militar;
- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo Dec.-Lei 448/79, de 13-11;
- Curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e todas as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso ou que possam constituir motivo de preferência legal.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, devendo, no entanto, proceder às seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência e telefone.

Os requerimentos em que se pretende utilizar a dispensa dos documentos estão sujeitos ao imposto de selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

23-9-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

O Conselho Científico na sua reunião de 29-9-92 aprovou o seguinte júri para as provas de mestrado em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão requeridas pela licenciada Maria de Fátima Nobre Urbano Lopes Ferrão.

Presidente — Doutor Bento José Ferreira Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Antónia Amaral Turkman, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Daniel de Assunção Muller, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

7-10-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 20-4-92:

Maria Paulina Santos Forte de Faria — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidada a 20%, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 20-4-92. (Visto, TC, 24-9-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 9-7-92:

Maria João Ramos Marques Coelho Carrilho do Rosário — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar, índice 190, escalão 1, com efeitos a partir de 9-7-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 30-7-92:

Artur Jorge da Cunha Barreiros — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 30-7-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação, de 25-9-92:

Cristina Isabel Videira Lopes, assistente estagiária do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a 1-10-92.

José Carlos Alves Pereira Monteiro, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a 25-8-92.

José Joaquim Costa Branco de Oliveira Pedro, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a 10-9-92.

Nuno José Pereira Simões, monitor do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a 10-7-92.

Paulo Jorge Pires Ferreira, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a 1-10-92.

Silvio José Pinto Simões Mariano, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a 17-9-92.

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação, de 30-9-92:

Artur Jorge da Cunha Barreiros, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a 30-7-92, por ter iniciado funções de assistente deste Instituto.

Rui António Loja Fernandes, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a 13-4-92, por ter iniciado funções de assistente deste Instituto.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1-10-92:

Maria Cristina Carvalho de Aguiar Câmara — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidada a 100 %, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 1-10-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

1-10-92. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Dente*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 17-9-92:

Margarida Maria Pimentel Miranda da Franca, assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária — autorizada a rescisão do contrato a partir de 18-10-92.

17-9-92. — A Administradora, *Maria Rita Palmeiro*.

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 14-7-92:

Maria Manuela Duarte de Oliveira Azevedo — celebrado contrato administrativo de provimento além do quadro, em regime de requisição, como assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 14-7-92.

José António Reis do Espírito Santo — celebrado contrato administrativo de provimento além do quadro, em regime de requisição, como assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 1-9-92.

José António Orta da Encarnação — celebrado contrato administrativo de provimento além do quadro como assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 1-10-92.

(Isentos de visto do TC.)

30-9-92. — O Presidente, *José F. Covas Lima*.

Aviso. — Em conformidade com o disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que a lista contendo a seriação dos candidatos ao concurso documental para recrutamento de professores-adjuntos da Escola Superior de Educação de Beja, das áreas científicas de Biologia e Ciências da Educação, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 106, de 8-5-92, se encontra afixada nesta Escola Superior de Educação, na Rua de Santo António, 1-A, Beja, onde poderão ser consultadas, nas horas normais de expediente.

29-9-92. — O Presidente, *José F. Covas Lima*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 26-7-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado José António Pires Lopes — autorizado o contrato de prestação de serviço, em regime de avença, pelo período de um ano e com efeitos a partir de 1-10-92. (Visto, TC, 10-9-92. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 220, de 23-9-92, relativa à rescisão do contrato de trabalho a termo certo, rectifica-se que onde se lê «Maria Adelaide Pires Mota da Cruz» deve ler-se «Maria Adelaide Peres Mota da Cruz». (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-9-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 22-9-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

António Pinto Moreira, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Arte e Design deste Instituto — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento a partir de 1-10-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-9-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25-9-92:

Tatiana Haroutounian — rescindido, a seu pedido, o contrato como professora equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Música, com efeitos a partir de 17-9-92, data em que foi nomeada professora coordenadora da mesma Escola. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-9-92. — O Vice-Presidente, *Hélder Cândido Reis Videira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Por despacho de 1-4-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso da subdelegação de competências:

Mestre Maria do Céu Neves Roldão, professora efectiva da Esc. Prep. de Pedro de Santarém, requisitada — nomeada professora-adjunta, de nomeação definitiva, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, reportando-se a antiguidade a 2-2-92, sendo exonerada do anterior cargo com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-9-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Sérgio Manuel Fernandes Chumbinho — rescindido o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 28-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-9-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despacho de 24-9-92 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação de competências:

Dr.ª Maria da Conceição Calado Carreiras de Carita e Lopes, técnica superior principal da Faculdade de Psicologia da Universidade de Coimbra — dada por finda a comissão de serviço na Escola Superior de Tecnologia como professora-adjunta a partir de 1-10-92. (Isentos de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

25-9-92. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Rectificação. — Por a publicação inserta no DR, 2.ª, 174, a p. 7078, referente à nomeação da docente Mariana dos Santos Bernardino se encontrar incorrecta, rectifica-se que onde se lê «nomeada definitivamente professora-coordenadora da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu» deve ler-se «nomeada definitivamente professora-coordenadora da Escola Superior de Educação — Pólo Educacional de Lamego, integrada no Instituto Politécnico de Viseu».

Rectificação. — Por a publicação inserta no DR, 2.ª, 195, a p. 7875, referente a Adelino Mendes Cabral Trindade se encontrar incorrecta na parte respeitante à data de visto do TC, novamente se publica:

Por despacho de 11-6-92 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação de competências:

Adelino Mendes Cabral Trindade, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio da mesma Escola, com início em 11-6-92, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração ilíquida de 233 500\$, considerando-se exonerado das anteriores funções à data do início do novo contrato. (Visto, TC, 30-7-92. São devidos emolumentos.)

14-9-92. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

Editais. — Torna-se público que, por deliberação tomada pelo executivo municipal em 16-6-92, sancionada em Assembleia Municipal, foi fixada em 1,3% a taxa de contribuição autárquica sobre prédios urbanos, para cobrança em 1993, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 17.º do Código de Contribuição Autárquica.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, o subscrevo.

Editais. — Torna-se público que, por deliberação tomada pelo executivo municipal em 16-6-92, sancionada em Assembleia Municipal, foi lançada para cobrança em 1993 uma derrama de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), a liquidar na área do município, ao abrigo do art. 5.º da Lei 1/87, de 6-1, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 470-B/88, de 19-12.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, o subscrevo.

28-9-92. — No impedimento legal do Presidente da Câmara, o Vereador, em exercício, *Manuel Antunes de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião de 3-6-92, atribuir a menção de mérito excepcional ao primeiro-oficial administrativo Francisco Manuel Quina Tita, com vista à redução de tempo de serviço na actual categoria para efeitos de acesso ao cargo de oficial administrativo principal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6. Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do referido diploma, os motivos para atribuição de mérito excepcional foram os seguintes:

O referido funcionário já tem 25 anos de serviço ininterrupto na Câmara Municipal de Alter do Chão;

Desempenhou com bastante mérito e zelo as funções de tesoureiro entre 1-9-85 a 30-6-89;

Trata-se de um funcionário competente, responsável e zeloso, que mostra sempre a sua disponibilidade para colaborar com os seus superiores hierárquicos e seus colegas, não negando a prestação de ajuda aos mesmos com os seus conhecimentos e experiência acumulada.

A deliberação da Câmara Municipal foi ratificada pela Assembleia Municipal, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do citado diploma, em sessão ordinária de 26-6-92.

25-9-92. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Sousa Sancho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, o indivíduo abaixo identificado:

Joaquim António Marino Caldeira — condutor de máquinas e veículos especiais. Despacho de 30-6-92, prazo de seis meses, prorrogável até dois anos. (Visado tacitamente pelo TC.)

25-9-92. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram considerados tacitamente visados pelo TC os seguintes contratos a prazo certo, celebrados com base no n.º 2 do mesmo artigo e diploma:

Operário qualificado (pintor), escalão 4, índice 155:

António José Pereira da Rocha — pelo prazo de 170 dias, com início em 4-6-92.

Auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110:

Adriano Pinto Meneses — pelo prazo de 170 dias, com início em 4-6-92.

Auxiliares de serviços gerais, escalão 1, índice 110:

Adozinda da Conceição Oliveira Marinhão, Amélia de Jesus Gonçalves, Elisabete Maria Campos Rodrigues, Eugénia Maria Oliveira Dias Gomes, Honorina Paula Ferreira Martins Rodrigues, Júlia da Conceição Martins Domingues Barbosa, Maria Fernanda Pinto Rodrigues, Maria Helena de Brito Henriques Gaspar, Maria de Lurdes Alves Patela e Maria Rosa de Lima Mendes Oliveira — pelo período de 2-6 a 13-10-92.

Nadadores-salvadores, escalão 5, índice 155:

Álvaro Elísio Pereira Meireles e José Américo Santos Saraiva Magro — pelo período de 6-6 a 13-10-92.

Bilheteira, escalão 1, índice 115:

Guiomar de Sousa Morais — pelo período de 6-6 a 13-10-92.

Auxiliares administrativos (guarda) escalão 1, índice 110:

Américo de Jesus Teixeira, Fernando Rodrigues e Maria de Lurdes Gomes da Silva — pelo período de 6-6 a 13-10-92.

Auxiliares de serviços gerais, escalão 1, índice 110:

Conceição Arruda Mendes, Lúcia Maria Monteiro Ferreira Vasconcelos, Maria de Fátima Martins dos Santos, Maria Manuela da Silva Ferrugem e Zulmira de Sousa Rodrigues — pelo período de 22-6 a 9-10-92.

Ana Rosa da Silva Teixeira — pelo período de 22-6 a 9-11-92.

Maria Adelina Alves Moreira Martins e Nazaré Gomes Oliveira — pelo período de 22-6 a 11-11-92.

Idalina de Jesus Gonçalves Padeiro e Maria da Conceição Leite Pinto — pelo período de 25-6 a 23-9-92.

Anabela Jesus da Silva, Elsa Maria Oliveira Martins Dias, Maria Natália Dias Brandão Gomes e Silvina Ferreira da Silva Ribeiro — pelo período de 25-6 a 13-10-92.

Maria de Fátima Meireles dos Santos — pelo período de 25-6 a 13-11-92.

Auxiliares administrativos (porteiros), escalão 1, índice 110:

Cristina Barros dos Santos e Lúcia Maria Fernandes dos Reis — pelo período de 25-6 a 13-10-92.

Nadadores-salvadores, escalão 7, índice 185:

Jaime Eduardo Baptista Garcia de Castro Barros, José Américo Baptista Garcia de Castro Barros e Paulo Lopes Sil — pelo período de 26-6 a 28-9-92.

Todos os contratos foram celebrados ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações intro-

duzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 7-10, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10. (Não são devidos emolumentos.)

15-9-92. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 42/92. — Torna-se público que, em cumprimento dos seus despachos de 11-5 e 1-6-92, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, a partir da mesma data, com os seguintes indivíduos, respectivamente:

Cantoneiro de limpeza:

Alice Maria Torres Fernandes Rodrigues.
Dionísio Salvador Casaca.

Nos termos do n.º 4 do art. 5.º da Lei 86/89, de 8-9, foram considerados tacitamente visados pelo TC.

Aviso n.º 43/92. — Torna-se público que, em cumprimento dos seus despachos de 2-1-92, foi contratado a termo certo, pelo período de um ano, a partir da mesma data, o indivíduo abaixo discriminado, tendo-lhe sido concedido visto pela 1.ª Secção do TC em sua sessão de 19-8-92:

Cantoneiro de limpeza:

Ludgero Manuel Martins Bonzinho. (São devidos emolumentos.)

18-9-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Dionísio Botelho*.

Rectificação. — No DR, 2.ª, 164, de 18-7-92, foi publicado com inexactidão o nome do contratado, pelo que onde se lê «Daniel dos Santos Pinguinha» deve ler-se «Daniel Patrício dos Santos».

17-9-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Dionísio Botelho*.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 127. — Fica notificado Franklim Rodrigues de Sousa, ausente em parte incerta, para, no prazo de 30 dias contados a partir da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa relativa ao processo disciplinar em que é arguido e segue os seus termos na Secção de Processos Disciplinares da Câmara Municipal do Funchal.

24-9-92. — O Presidente da Câmara, *João Heliodoro da Silva Dantas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 3-9-92, foi renovado, até 31-12-92, o contrato de trabalho a termo certo de Lucília Maria Barbosa Santa, auxiliar administrativa. (Visto, TC, 29-4-92.)

28-9-92. — O Vereador Substituto do Presidente da Câmara, *José Girão Vitorino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, de 30-4-91, a p. 4740-(77), o quadro de pessoal, novamente se publica, devidamente rectificada, a carreira de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar:

Grupo de Pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões										Número de lugares			Observações
				0	1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Preenchidos	Vagos		
Auxiliar	—	Cantoneiro de limpeza.	—	-	120	130	140	150	165	180	195	210	16	14	(a) 2	(a) Um lugar criado pela A. M. em 29-11-90.	

25-9-92. — O Presidente da Câmara, *Mário Videira Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável às autarquias locais por força do

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 124/92-D. — Para os devidos efeitos se torna público que foram considerados tacitamente visados pelo TC, nos termos do n.º 4 do art. 15.º da Lei 86/89, de 8-9, os contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, entre esta Câmara Municipal e António da Conceição Pereira, Maria Margarida Borges Rodrigues dos Santos, Maria da Purificação dos Santos Ferreira e Susana Maria de Jesus Caseiro, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de um ano, com início em 25-6, Anabela Maria Oliveira Moreira Folgado, Carmen Teresa de Brito Granjeiro Gonçalves e Maria de Fátima Casimiro de Matos Pontão, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de um ano, com início em 29-6, e Maria Manuela de Sousa Valério, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de um ano, com início em 1-7, todos de 1992.

11-9-92. — O Presidente da Câmara, *Afonso Lemos Proença*.

Aviso n.º 125/92-D. — Para os devidos efeitos se torna público que foi considerado visado pelo TC em 3-9-92 o contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, entre esta Câmara Municipal e Isabel Maria Pereira Ferreira do Quintal, com a categoria de educadora de infância, pelo prazo de um ano, com início em 3-8-92. (São devidos emolumentos.)

21-9-92. — O Presidente da Câmara, *Afonso Lemos Proença*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Direcção Municipal de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos

Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Aviso. — *Notificação de despacho em processo disciplinar de funcionário ausente em parte incerta.* — Nos termos dos arts. 69.º e 72.º, n.º 4, e para efeitos do disposto no art. 70.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, fica por este meio notificado o funcionário abaixo indicado, ausente em parte incerta, de que no processo disciplinar instaurado por falta de assiduidade lhe foi aplicada a pena de demissão:

Jaime Pires do Ó, coveiro, em comissão de serviço além do quadro.

10-9-92. — O Director Municipal, *Álvaro Sales Lopes*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso. — *Rescisão de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente do conselho de administração de 17-9-92, foi aceite o pedido de rescisão de contrato a termo certo de João Manuel da Silva Martins, cabouqueiro, com efeitos a partir de 22-9-92.

23-9-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Ministro dos Santos*.

art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou com António Augusto Merendeira Mota um contrato a prazo certo, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções correspondentes à categoria de operador de reprografia, válido pelo prazo de seis meses, com início em 8-8-92,

a remunerar pelo índice 115 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 10-9-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável às autarquias locais por força do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou com Francisco Casimiro Pirralho Pinto um contrato a prazo certo, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções correspondentes à categoria de cantoneiro de limpeza, válido pelo prazo de seis meses, com início em 1-7-92, a remunerar pelo índice 120 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável às autarquias locais por força do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou com Manuel José Charrua um contrato a prazo certo, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções correspondentes à categoria de operário principal, válido pelo prazo de seis meses, com início em 1-10-92, a remunerar pelo índice 225 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável às autarquias locais por força do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou com Maria José Magro Serra da Piedade Lopes um contrato a prazo certo, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções correspondentes à categoria de escriturário-dactilógrafo, válido pelo prazo de seis meses, com início em 10-7-92, a remunerar pelo índice 115 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável às autarquias locais por força do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou com Salvador António Ganhão Soeiro um contrato a prazo certo, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções correspondentes à categoria de cantoneiro de limpeza, válido pelo prazo de seis meses, com início em 1-7-92, a remunerar pelo índice 120 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

(Visto, TC, 16-9-92.)

24-9-92. — O Presidente da Câmara, *José Vicente Grulha.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Por despachos do presidente da Câmara Municipal de Olhão de 7-2-92:

Renovado o contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por seis meses, com efeitos a partir de 18-2-92:

Ilídio Coelho Trindade e Salvador Azevedo dos Santos — como operadores de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-2-92. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Bonança.*

Por despacho do presidente da Câmara Municipal de Olhão de 14-8-92:

Renovado o contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por três meses, com efeitos a partir de 18-8-92:

Salvador Azevedo dos Santos e Ilídio Coelho Trindade — como operadores de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-8-92. — O Vereador, em regime de substituição, *Francisco José Fernandes Leal.*

Por despacho do presidente da Câmara Municipal de Olhão de 27-2-92:

Celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 2, al. d), do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por seis meses:

Fernando do Carmo Lopes — com início em 18-3-92, como cantoneiro de limpeza. (Visto, TC, 14-9-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente da Câmara Municipal de Olhão de 18-11-91:

Celebrado contrato de trabalho a termo certo nos termos do n.º 2, al. d), do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por seis meses.

Salvador Azevedo dos Santos e Ilídio Coelho Trindade — com início em 18-11-91, como operadores de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras.

Por despachos do presidente da Câmara Municipal de Olhão de 19-11-91:

Celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 2, al. d), do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por seis meses, como cantoneiros de arruamentos, com os seguintes indivíduos:

Rui Pereira Luis — com início em 20-11-91.

João Celestino dos Santos Viegas — com início em 20-11-91.

Constantino Salvador Gonçalves Martins — com início em 21-11-91.

Diamantino Manuel Órfão — com início em 2-12-91.

(Considerados tacitamente visados pelo TC.)

28-9-92. — O Presidente da Câmara, *João Francisco Bonança.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Aviso. — Faz-se público que a Câmara Municipal de Santa Comba Dão celebrou contratos de trabalho a termo certo, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os seguintes indivíduos:

Sérgio Gomes Ramos, Celestino Amado Ramos Júnior e Horácio Marques Ferreira — serventes, escalão 1, índice 110.

José João Gama Vaz e José de Almeida Cordeiro — motoristas de pesados, escalão 1, índice 135.

(Estes contratos foram celebrados por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de um ano, com início em 20-7-92.)

José João de Brito Cordeiro — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 140, pelo prazo de um ano, com início em 22-9-92.

(Visto, TC [tácito], 18-9-92.)

Dina Fernanda Ferreira de Sousa, técnica superior de 2.ª (História), e José Alexandre Canotilho Lage, técnico superior de 2.ª (engenheiro civil), escalão 1, índice 380, pelo prazo de um ano, com início em 1-9-92.

23-9-92. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 63/92. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, por meu despacho de 8-5, foi celebrado, nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, contrato de trabalho a termo certo com o seguinte indivíduo:

Vítor Manuel dos Santos Oliveira — serralheiro mecânico, com início em 8-5-92, índice 125, escalão 1 (54 300\$). O contrato foi celebrado por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 21-8-92.)

25-9-92. — O Presidente da Câmara, *José Miguel Correia Noras*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo certo, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do mesmo diploma legal, pelo prazo de seis meses, com os seguintes trabalhadores:

José Fernandes Pereira — cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 120, com início em 2-7-92. (Visto tácito do TC em 25-8-92, não sendo devidos emolumentos.)

Paula Cristina Florio Simões — terceiro-oficial, escalão 1, índice 180, com início em 6-7-92.

Ana Paula da Silva Matilde Soares — terceiro-oficial, escalão 1, índice 180, com início em 6-7-92.

Maria Goretti Figueiredo Neto — terceiro-oficial, escalão 1, índice 180, com início em 6-7-92.

(Visto tácito do TC, não sendo devidos emolumentos.)

25-9-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Bandeira de Almeida Pinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de serviço, os indivíduos abaixo indicados:

Anabela Coelho Neves — escriturária-dactilógrafa, escalão 1, índice 115, com início em 1-7-92, pelo período de seis meses.

Maria Natália de Jesus Carvalho — escriturária-dactilógrafa, escalão 1, índice 115, com início em 9-7-92, pelo período de seis meses.

Hélder Filipe Barroso Fidalgo — cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 120, com início em 17-6-92, pelo período de 12 meses.

Horácio Monteiro — cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 120, com início em 24-6-92, pelo período de 12 meses.

Joaquim Manuel Domingos — cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 120, com início em 17-6-92, pelo período de 12 meses.

Rosária Maria Correia Pila Capítulo — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, com início em 6-7-92, pelo período de 12 meses.

Américo Gonçalves Barreiros — cantoneiro de limpeza, escalão 3, índice 140, com início em 1-7-92, pelo período de 12 meses.

Carla Sandra Rodrigues Trafaria — escriturária-dactilógrafa, escalão 1, índice 115, com início em 1-7-92, pelo período de um mês.

(Contratos visados tacitamente pelo TC.)

25-9-92. — O Presidente da Câmara, *Esequiel Lino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 5-7-92, foi concedida a exoneração ao auxiliar de serviços gerais desta Câmara Municipal Eduardo Jorge da Costa Francisco, a partir de 12-6-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 14-7-92, foi concedida a exoneração ao assentador de vias desta Câmara Municipal Rui Jorge Nunes Lourenço, a partir de 11-6-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 10-8-92, foi concedida a exoneração ao cantoneiro de limpeza desta Câmara Municipal José Carlos Guedes da Silva, a partir de 1-9-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 4-9-92, foi concedida a rescisão de contrato a termo certo a Luís Manuel Jorge Figueiredo, o qual vinha exercendo funções de auxiliar de serviços gerais, a partir de 14-9-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 17-9-92, foi concedida licença sem vencimento de longa duração ao pintor desta Câmara Municipal Manuel Pedro Baião Noronha, com efeitos a partir de 1-10-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 5-6-92, foi concedida a exoneração ao auxiliar de serviços gerais desta Câmara Municipal Rui Alexandre dos Santos Machado, a partir de 1-6-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 28-7-92, foi concedida a exoneração ao cantoneiro de limpeza desta Câmara Municipal Vicente Pedro António, a partir de 1-8-92.

21-9-92. — O Vereador do Pelouro do Pessoal, *Fausto Mendes Caiado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Editai. — Firmino da Silva Oliveira Ramalho, presidente da Câmara Municipal de Soure, torna público que esta Câmara Municipal, nas suas reuniões de 17-8 e 7-9-92, deliberou fixar em 1,2% a taxa da contribuição autárquica para o ano de 1993 sobre o valor tributável dos prédios urbanos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 17.º do Código da Contribuição Autárquica.

Mais se torna público que as referidas deliberações, apresentadas sob a forma de proposta à Assembleia Municipal, foram aprovadas por aquele órgão autárquico na sua sessão de 11-9-92.

Editai. — Firmino da Silva Oliveira Ramalho, presidente da Câmara Municipal de Soure, torna público que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 17-8-92, deliberou solicitar o lançamento de uma derrama de 10% sobre a colecta do IRC a liquidar na área do município durante o ano de 1993, ao abrigo do disposto no art. 5.º da Lei 1/87, de 6-1, com a nova redacção do Dec.-Lei 470-B/88, de 19-12.

Mais se torna público que a referida deliberação, apresentada sob a forma de proposta à Assembleia Municipal, foi aprovada por aquele órgão autárquico na sua sessão de 11-9-92.

17-9-92. — O Presidente da Câmara, *Firmino S. O. Ramalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Faz-se público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente datado de 13-8-92, determinou celebrar contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com António Joaquim Lopes Alípio, com a categoria de pedreiro, remunerada pelo índice 125, escalão 1, a que corresponde o vencimento ilíquido de 54 300\$.

O contrato foi celebrado por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5. (Visto, TC, 10-9-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foi renovado por mais seis meses o contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 18-3-92, com a Dr.ª Maria Isabel Vieira Colaço Pires Santos Bexiga. (Despacho de 31-8-92.)

22-9-92. — O Presidente da Câmara, *Arnaldo Filipe Rodrigues dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente, decidiu contratar a termo certo, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, ao abrigo da urgente conveniência de serviço, os trabalhadores abaixo designados:

Elisa das Dores Pífaro Leiria — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de cinco meses, com início em 15-5-92. (Visto, TC, 29-6-92.)

Afonso Manuel Gouveia Gonçalves — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de quatro meses, com início em 1-6-92. (Visto, TC, 1-7-92.)

Carlos Miguel de Carvalho Guedes Silva Pontes — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de quatro meses, com início em 1-7-92. (Visto, TC, 1-7-92.)

Sérgio Paulo Gomes dos Santos — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de cinco meses, com início em 15-5-92. (Visto, TC, 29-6-92.)

Maria Rosete Neves Antunes Craveiro de Sousa — técnica-adjunta de 2.ª classe, escalão 1, índice 190, pelo período de um ano, com início em 11-5-92. (Visto, TC, 26-6-92.)

Paula Cristina Alves Estanco dos Santos Brás — técnica superior (licenciatura em Educação Física), escalão 1, índice 380, pelo período de um ano, com início em 3-8-92. (Visto, TC, 14-9-92.)

(São devidos emolumentos.)

24-9-92. — O Presidente da Câmara, *Daniel dos Reis Branco*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 28-8-92, foi autorizada a rescisão do contrato a termo certo a Manuel Luís Rodrigues Gestosa, serralheiro mecânico desta Câmara Municipal, bem como a anulação do processo de nomeação para idêntico lugar no quadro de pessoal.

24-9-92. — O Presidente da Câmara, *Humberto José Sobrinho Alves*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

Aviso. — De acordo com a deliberação da Junta de Freguesia de Campanhã em sessão realizada em 18-2-92, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo para exercerem, respectivamente, as seguintes funções:

Rosa Maria dos Anjos Dias Azevedo — terceiro-oficial (índice 180, escalão 1). (Visto, TC, 28-8-92.)

Conceição Celeste Martins dos Santos Vidal — terceiro-oficial (índice 180, escalão 1).

Fernando Jorge da Silva Ferreira — coveiro (índice 120, escalão 1).

(São devidos emolumentos.)

23-9-92. — O Presidente da Junta, *Rodrigo Vieira de Oliveira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTA DO ANJO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com a deliberação desta Junta de Freguesia de 23-7-92, foi efectuado um contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com Maria Inácia Bugalho Marques, cantoneira de limpeza, escalão 1, índice 120, com efeitos a partir de 10-8-92.

O contrato foi objecto de fiscalização prévia do TC e obteve o visto em 1-9-92. (São devidos emolumentos.)

24-9-92. — O Presidente da Junta, *Joaquim Conceição Simões*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ILDEFONSO

Aviso. — Em reunião desta Junta de Freguesia de 27-7-92, foi deliberada a celebração dos seguintes contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções de servente:

Maria Emília Ribeiro Teixeira (índice 100, escalão 1).

Maria José Vieira de Sousa (índice 100, escalão 1).

Albertina de Jesus Barbosa Oliveira Silva (índice 100, escalão 1).

(Visto tácito do TC, 15-9-92. Não são devidos emolumentos.)

24-9-92. — O Presidente da Junta, *Albino Alves Teixeira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO

Por deliberação de 22-9-92, foi decidido renovar, por um período de seis meses, com efeitos a partir de 1-10-92, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Teresa Paula Alves Rodrigues.

23-9-92. — O Presidente da Junta, *Virgílio Henrique Pires Lopes*.

JUNTA DE FREGUESIA DA VENTEIRA

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foram celebrados, nos termos do art. 18.º, n.º 2, al. d), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e por urgente conveniência de serviço, contratos de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com Antonina de Brito Monteiro Silva, Maria Cristina Jesus Silva Rodrigues Lázaro e Ana Martins Semedo, todas auxiliares de serviços gerais.

Os processos foram considerados tacitamente visados pelo TC em 18-9-92.

23-9-92. — O Presidente da Junta, *António Alberto Alves Nunes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 259/92. — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara de 19-6-92, foram celebrados, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, contratos a termo certo com os indivíduos abaixo mencionados:

Luís Manuel Guerreiro Gonçalves — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com início de funções em 1-7-92, por seis meses.

José dos Santos Ventura — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com início de funções em 1-7-92, por seis meses.

(Visados tacitamente.)

14-9-92. — O Presidente da Câmara, *José Valentim Rosado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal efectuou contratos de trabalho a termo certo, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de seis meses, renováveis até à duração máxima de um ano, com as serventes de limpeza Teresa de Jesus Santos Freire Costa e Helena Maria Abrantes Martins, ambos com início de funções em 3-7-92. (Visto, TC, 17-7-92. Não são devidos emolumentos.)

15-9-92. — O Presidente da Câmara, *Albino Massano Leitão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foi visado pelo TC em 8-9-92 o seguinte contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo dos arts. 18.º, 19.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e por urgente conveniência de serviço, nos termos dos arts. 3.º e 15.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5:

José Manuel Almeida Correia, técnico superior de 2.ª classe (engenheiro civil), escalão 1, índice 380. (São devidos emolumentos.)

16-9-92. — O Presidente da Câmara, *Jorge Maria Fontoura de Queirós Malheiro*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIROSO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração em sua reunião de 23-1-92, foi celebrado, por urgente conveniência de serviço e pelo período de um ano, contrato de trabalho a termo certo com Manuel Jesus Leal, operário qualificado (trolha), sendo a remuneração equivalente ao índice 125 da escala indiciária do regime geral. (Visto, TC, 19-8-92.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração em sua reunião de 23-1-92, foi celebrado, por urgente conveniência de serviço e pelo período de um ano, contrato de trabalho a termo certo com Abílio Carneiro Magalhães, operário qualificado (calceteiro), sendo a remuneração equivalente ao índice 125 da escala indiciária do regime geral. (Visto, TC, 19-8-92.)

3-9-92. — O Administrador Delegado, *António José Marques de Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 75/92/DIRH. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável por força do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, se torna público que, por meus despachos de 19-5-92, proferidos ao abrigo do disposto no art. 53.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, na redacção da Lei 18/91, de 12-6, e deliberações camarárias tomadas em reunião de 6-8-92, foram celebrados contratos de

trabalho a termo certo, pelo período de um ano, por urgente conveniência de serviço, com início em 1-6-92 e termo em 31-5-93, ao abrigo das disposições conjugadas dos arts. 14.º, n.º 3, 18.º, 19.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável por força do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os trabalhadores abaixo indicados, para desempenharem funções correspondentes às seguintes categorias:

Arquitecto de 2.ª classe (remuneração base de 165 000\$, escalão 1, índice 380):

Ana Maria Alves da Cunha Pisco.
Nina Machado Campos.

Carregador (remuneração base de 50 000\$, escalão 1, índice 115):

José Augusto dos Santos Reisinho.
José Manuel dos Santos Ferreira.

Telefonista (remuneração base de 50 000\$, escalão 1, índice 115):

Lucília da Graça Costa Pires Cobra.
Maria das Dores Soeiro Roque Rodrigues.

(Visto, TC, 28-8-92. São devidos emolumentos.)

9-9-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Mata de Cáceres*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso. — *Contrato administrativo de provimento.* — Para os devidos efeitos se torna público que o presidente, por despacho exarado em 26-2-92, decidiu celebrar um contrato administrativo de provimento, ao abrigo do art. 30.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, aplicável por força do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com Marco António Branco Baptista, aprendiz de carpinteiro, índice 75, pelo período de um ano. (Visto, TC, 2-9-92. São devidos emolumentos.)

16-9-92. — O Presidente da Câmara, *Daniel dos Reis Branco*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados, pelo prazo de cinco meses, os seguintes contratos a termo certo:

Manuel Agostinho Alves Costa — cantoneiro de vias municipais.
Manuel Joaquim Leal de Sousa — cantoneiro de vias municipais.
Jorge Lopes Roxo — cantoneiro de vias municipais.
António José Paradelo de Sousa — trolha.
Fernando de Sousa Lourenço — calceteiro.
João Manuel da Costa de Sousa — calceteiro.

(São devidos emolumentos.)

18-9-92. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ileg(vel)*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 8-7-92, foram nomeados para quatro lugares de cabouqueiro, contratados a termo certo, pelo período de três meses, com início em 13-7-92, os candidatos:

Luís Miguel Teixeira Pires.
Marcelino José Doreta Garcia.
Paulo César Santos de Moraes.
Paulo Jorge Fernandes Pires.

(Processos visados pelo TC tacitamente em 28-8-92.)

15-9-92. — O Presidente da Câmara, *Humberto José Sobrinho Alves*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS

Aviso n.º 6/92. — A Junta de Freguesia de Caneças torna público que o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano e com efeitos a 9-3-92, estabelecido entre esta autarquia e o trabalhador Vítor Manuel Fradinho Ferreira da Luz, para o desempenho de tarefas como cantoneiro de limpeza, foi rescindido a pedido deste em 11-8-92.

3-9-92. — A Presidente, *Maria de Lurdes Rebelo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso. — Dr. Fernando Manuel da Conceição Manata, presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, torna público, para os devidos efeitos, que, por motivo de processo de concurso para ingresso no quadro, foram rescindidos os seguintes contratos:

Maria Manuela Conceição Pereira Martins Almeida, auxiliar administrativa, índice 120, escalão 1 (vencimento — 52 100\$), realizado de 1-5 a 1-11-92 — rescindido a partir de 7-8-92, inclusive.

Ernesto Manuel Vicente Ferreira dos Santos, servente, índice 110, escalão 1 (vencimento — 47 800\$), realizado de 1-5 a 1-11-92 — rescindido a partir de 7-8-92, inclusive.

Jorge Paulo Nunes Lopes, cantoneiro de vias municipais, índice 120, escalão 1 (vencimento — 52 100\$), realizado de 1-5 a 1-11-92 — rescindido a partir de 1-9-92, inclusive.

José Mendes de Carvalho, cantoneiro de limpeza, índice 120, escalão 1 (vencimento — 52 100\$), realizado de 1-5 a 1-11-92 — rescindido a partir de 1-9-92, inclusive.

11-9-92. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel da Conceição Manata*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso de citação. — Fica por este meio citada a jardineira Olga de Jesus Oliveira Fernandes, filha de José de Jesus Fernandes e de Teresa de Jesus Oliveira, de 25 anos de idade, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, actualmente em parte incerta, de que contra ela correm autos de processo disciplinar por falta de assiduidade, podendo, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste aviso, nos termos do disposto na parte final do n.º 1 do art. 59.º e do disposto no art. 61.º, todos do Estatuto Disciplinar, apresentar a sua defesa por escrito, juntar documentos e indicar testemunhas que reputar necessárias, até três para cada facto, podendo ainda examinar o processo, por si ou por advogado constituído.

21-8-92. — O Instrutor, *José António Morgado Gomes*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso 1/92. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redacção do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, da mesma data, se torna público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Ricardo Luís Alves Pereira — com a categoria de calceteiro, para exercer funções na Divisão de Infra-Estruturas e Construção Civil, remunerado pelo escalão 4, índice 155, com início em 28-6-92 e pelo prazo de seis meses.

Fernando Augusto Antunes Baptista — com a categoria de terceiro-oficial administrativo, para exercer funções na Divisão de Tratamento e Análise de Águas Residuais, remunerado pelo escalão 1, índice 180, com início em 30-6-92 e pelo prazo de seis meses.

Carlos Alberto Ferreira Marques — com a categoria de cabouqueiro, para exercer funções na Divisão de Águas, remunerado pelo escalão 1, índice 115, com início em 17-6-92 e pelo prazo de seis meses.

Fernando Ribeiro de Azevedo — com a categoria de cabouqueiro, para exercer funções na Divisão de Águas, remunerado pelo escalão 1, índice 115, com início em 17-6-92 e pelo prazo de seis meses.

Américo Manuel de Jesus Pessoa — com a categoria de cabouqueiro, para exercer funções na Divisão de Águas, remunerado pelo escalão 1, índice 115, com início em 28-6-92 e pelo prazo de seis meses.

Paulo Jorge Carvalho Dias — com a categoria de cabouqueiro, para exercer funções na Divisão de Águas, remunerado pelo escalão 1, índice 115, com início em 17-6-92 e pelo prazo de seis meses.

Carlos Augusto Pereira Maia — com a categoria de cabouqueiro, para exercer funções na Divisão de Esgotos, remunerado pelo escalão 1, índice 115, com início em 15-5-92 e pelo prazo de seis meses.

Hugo Luís Branco Vieira — com a categoria de engenheiro técnico de 1.ª classe, para exercer funções na Divisão de Águas, remunerado pelo escalão 1, índice 320, com início em 1-7-92 e pelo prazo de seis meses.

Angelina Armanda de Jesus Maria Santos — com a categoria de fiel de refeitório, para exercer funções na Repartição Administrativa/Bares, remunerada pelo escalão 3, índice 145, com início em 4-6-92 e pelo prazo de seis meses.

Filomena Elisa Lima Martins Ferreira — com a categoria de terceiro-oficial administrativo, para exercer funções na Divisão de Tratamento e Análise de Águas Residuais, remunerada pelo escalão 1, índice 180, com início em 30-6-92 e pelo prazo de seis meses.

José Pereira dos Santos — com a categoria de cabouqueiro, para exercer funções na Divisão de Esgotos, remunerado pelo escalão 1, índice 115, com início em 5-6-92 e pelo prazo de seis meses.

Hélio Rodrigues Soares — com a categoria de cabouqueiro, para exercer funções na Divisão de Esgotos, remunerado pelo escalão 1, índice 115, com início em 17-6-92 e pelo prazo de seis meses.

José Carlos Ferreira dos Santos — com a categoria de cabouqueiro, para exercer funções na Divisão de Esgotos, remunerado pelo escalão 1, índice 115, com início em 11-6-92 e pelo prazo de seis meses.

Carla Isabel Rodrigues de Carvalho Pereira — com a categoria de terceiro-oficial administrativo, para exercer funções na Divisão de Tratamento e Análise de Águas Potáveis, remunerada pelo escalão 1, índice 180, com início em 29-6-92 e pelo prazo de seis meses.

Fernando Monteiro Macedo — com a categoria de cabouqueiro, para exercer funções na Divisão de Esgotos, remunerado pelo escalão 1, índice 115, com início em 11-6-92 e pelo prazo de seis meses.

Maria Luísa Mourato Leitão Gomes — com a categoria de terceiro-oficial administrativo, para exercer funções na Divisão de Aprovisionamentos, remunerada pelo escalão 1, índice 180, com início em 6-7-92 e pelo prazo de 12 meses.

Paula Cristina Batista Marques Silva — com a categoria de terceiro-oficial administrativo, para exercer funções na Divisão de Aprovisionamentos, remunerada pelo escalão 1, índice 180, com início em 6-7-92 e pelo prazo de 12 meses.

Paula Cristina Esteves Pedrosa Oliveira — com a categoria de terceiro-oficial administrativo, para exercer funções na Divisão Comercial, remunerada pelo escalão 1, índice 180, com início em 6-7-92 e pelo prazo de 12 meses.

Elsa Alexandra Neves Marques — com a categoria de auxiliar técnico de BAD, para exercer funções no Gabinete de Informação e Relações Públicas, remunerada pelo escalão 4, índice 150, com início em 16-3-92 e pelo prazo de seis meses.

Manuel António Xarepe — com a categoria de vulcanizador, para exercer funções na Divisão de Águas, remunerado pelo escalão 1, índice 120, com início em 13-2-92 e pelo prazo de seis meses.

José Carlos Matança de Almeida — com a categoria de encarregado, para exercer funções na Divisão de Águas, remunerado pelo escalão 1, índice 240, com início em 1-3-92 e pelo prazo de seis meses.

Paula Maria Simões Rodrigues — com a categoria de tesoureira de 3.ª classe, para exercer funções na Divisão Financeira (posto de cobrança), remunerada pelo escalão 1, índice 180, com início em 4-2-92 e pelo prazo de seis meses.

Maria de Fátima Viana da Silva Castelhana — com a categoria de tesoureira de 3.ª classe, para exercer funções na Divisão Financeira (Tesouraria), remunerada pelo escalão 1, índice 180, com início em 13-2-92 e pelo prazo de seis meses.

Ana Maria Gomes Pinto — com a categoria de técnica auxiliar de organização e métodos de 2.ª classe, para exercer funções na Divisão Comercial, remunerada pelo escalão 1, índice 180, com início em 1-2-92 e pelo prazo de seis meses.

Fátima Cristina Reis Mota Fernandes — com a categoria de técnica auxiliar de organização e métodos de 2.ª classe, para exercer funções na Divisão de Estudos e Cadastros, remunerada pelo escalão 1, índice 180, com início em 1-2-92 e pelo prazo de seis meses.

Ana Paula Caetano Guiomar — com a categoria de técnica auxiliar de organização e métodos de 2.ª classe, para exercer funções na Divisão Comercial, remunerada pelo escalão 1, índice 180, com início em 4-2-92 e pelo prazo de seis meses.

Maria Sofia de Freitas da Trindade Pargana de Melo — com a categoria de engenheira de 2.ª classe, para exercer funções

na Divisão de Águas, remunerada pelo escalão 1, índice 380, com início em 6-6-92 e pelo prazo de seis meses.

(Todos os contratos supracitados foram considerados tacitamente visados.)

Aviso 2/92. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redacção do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, da mesma data, se torna público que foi celebrado o seguinte contrato de trabalho a termo certo:

José Carlos da Fonseca Pereira — com a categoria de canalizador principal, para exercer funções na Divisão Comercial, remunerado pelo escalão 1, índice 180, com início em 24-2-92 e pelo prazo de seis meses. (Visto, TC, 8-9-92.)

22-9-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Roque Lino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que, por motivo de urgente conveniência de serviço, foram celebrados contratos a termo certo, nos termos dos arts. 14.º, 18.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as seguintes trabalhadoras:

Ana Carla Veríssimo da Silva e Rute Margarida Pereira Carra-mona — para exercerem as funções de auxiliares administrativas, com a remuneração de 47 800\$, com início em 1-7-92 e fim em 15-10-92. (Os contratos foram considerados tacitamente visados pelo TC.)

24-9-92. — O Vereador Substituto do Presidente da Câmara, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos a prazo, válidos pelo prazo de seis meses, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 428/89, de 7-12, com os seguintes trabalhadores:

Hermínio Santos Ribeiro — com início em 1-7-92.
José Manuel Pires Raposo — com início em 20-7-92.
Joaquim Manuel Ribeiro Rodrigues — com início em 20-7-92.
Maria da Conceição de Jesus Valente — com início em 20-7-92.
Paulo Jorge Fernandes da Silva — com início em 20-7-92.
Sebastião Coutinho de Almeida — com início em 20-7-92.
Maria Helena Silva Vieira Marques — com início em 30-7-92.
Maria Odete Branco — com início em 30-7-92.
João Miguel Jesus Ferreira — com início em 31-7-92.

(Contratos efectuados por urgente conveniência de serviço e tacitamente visados pelo TC.)

21-9-92. — O Vereador, em exercício, (*Assinatura ilegível*.)

JUNTA DE FREGUESIA DO LUMIAR

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que a Junta de Freguesia do Lumiar deliberou em 24-8-92 renovar o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Maria Clementina Teixeira do Nascimento Bessa, auxiliar de serviços gerais, por mais três meses, isto é, até 5-12-92.

16-9-92. — O Presidente da Junta, *Luís Filipe do Nascimento Cairos*.

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO MÉDIO TEJO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação do conselho de administração de 28-7-92, foi celebrado contrato de tarefa, nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com início em 1-8-92 e duração até 31-12-93, com Maria Rita Alves Matos Gomes Rochartre Alves, engenheira florestal. (Não carece de visto do TC.)

21-9-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Carvalho Cunha*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA REAL

Aviso. — 1.ª alteração do quadro de pessoal, conforme as disposições do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. — Para os devidos efeitos faz-se público que a Assembleia Municipal de Vila Real, por deliberação tomada em 20-6-92, aprovou a seguinte alteração ao quadro de pessoal destes Serviços, publicado no DR, 2.ª, 80, de 4-4-92.

10-7-92. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (Assinatura ilegível.)

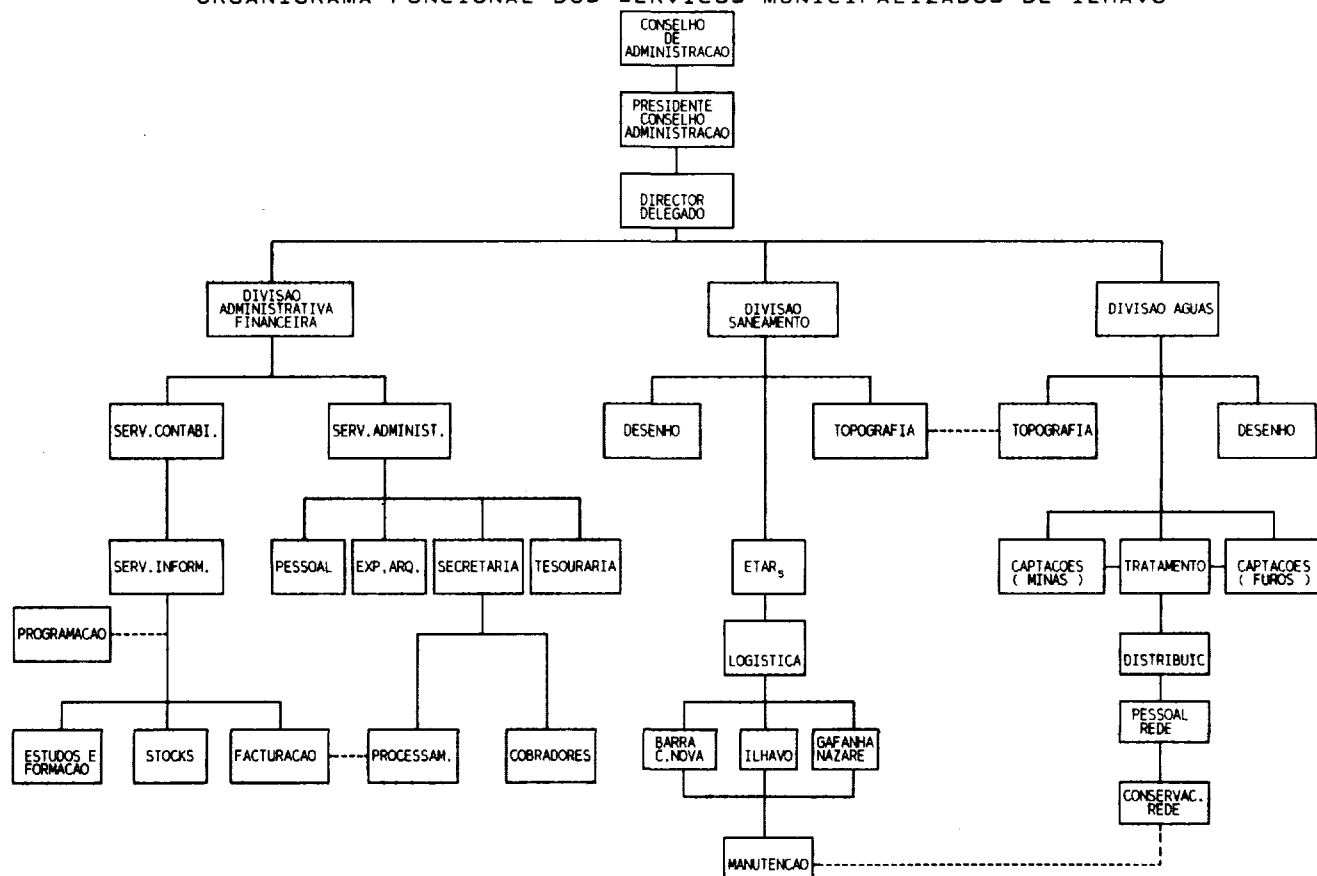
Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalações								Actuais lugares		Lugares a criar	Total	Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Existentes	Providos			
Operário	Área de canalizador	Mestre	205	210	220	230	240	—	—	—	1	1	—	1	Cameira vertical
		Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	2	1	1	3	
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	8	6	1	9	

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que é o seguinte o organigrama e quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados, aprovado pela Assembleia Municipal em 3-7-92, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal em 1-7-92, e aprovado pelo conselho de administração em 1-7-92, respectivamente.

9-7-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Rocha Galante*.

ORGANIGRAMA FUNCIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÍLHAVO



Quadro dos serviços municipalizados de água e saneamento

Grupo de pessoal	Área funcional		Lugares vagos	Lugares preenchidos	Total de lugares	Índices remuneratórios	Observações
Dirigente e de chefia	Funções de chefia superior, orientação técnica e direcção administrativa de todos os serviços	Director-delegado	1	—	1	80% anexo 8 Dec.-Lei 353-A/89	Nomeação em comissão de serviço.
	Funções de chefia, orientação e controlo da execução dos trabalhos e organização das actividades das seguintes áreas específicas: contabilidade e administração, estudos e informática e exploração de águas e esgotos	Chefe de divisão	2	1	3	70% anexo 8 Dec.-Lei 353-A/89	

Grupo de pessoal	Níveis	Área funcional	Carreira	Categoria	Lugares			Escala e índices								Tipo de carreira	Observação
					Vagos	Preenchidos	Totais	1	2	3	4	5	6	7	8		
Pessoal técnico superior	—	Funções consultivas de natureza científico-técnica com domínio perfeito da área de saneamento básico e visão global da administração. Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos na área de saneamento básico, para apoio à decisão superior	Engenheiro	Assessor principal				700	720	760	820	—	—	—	—	Vertical.	Dotação global.
				Assessor				600	620	650	680	720	—	—	—		
				Principal	—	—	—	500	520	550	580	610	640	—	—		
				De 1.ª classe				440	450	465	485	510	535	—	—		
				De 2.ª classe				380	390	405	425	445	—	—	—		
				Estagiário				300	—	—	—	—	—	—	—		
Pessoal técnico	—	Funções de estudos e aplicação de métodos e técnicas de apoio, manutenção e desenvolvimento do sector de exploração de água	Engenheiro técnico	Especialista principal				500	520	550	580	615	—	—	—	Vertical.	Dotação global.
				Especialista				440	450	465	485	510	—	—	—		
				Principal	—	1	1	380	390	405	425	445	465	—	—		
				De 1.ª classe				320	330	345	365	385	405	—	—		
				De 2.ª classe				265	275	285	295	320	—	—	—		
				Estagiário				205	—	—	—	—	—	—	—		
	—	Funções de estudos e aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito da gestão financeira/patrimonial, com análise de elementos contabilísticos e estatísticos	Técnico de contabilidade e administração	Especialista principal				500	520	550	580	615	—	—	—	Vertical.	Dotação global.
				Especialista	—	1	1	440	450	465	485	510	—	—	—		
Pessoal técnico-profissional	4	Biblioteca e documentação	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação	Especialista de 1.ª classe				300	310	320	330	350	—	—	—	Vertical.	Dotação global.
				Especialista	1	—	1	270	280	290	300	310	—	—	—		
				Principal				235	245	255	265	275	290	—	—		
				De 1.ª classe				205	215	225	235	245	260	—	—		
				De 2.ª classe				190	200	210	225	235	—	—	—		
	4	Arquivo	Técnico-adjunto de arquivo	Especialista de 1.ª classe				300	310	320	330	350	—	—	—	Vertical.	Dotação global.
				Especialista	1	—	1	270	280	290	300	310	—	—	—		
				Principal				235	245	255	265	275	290	—	—		
				De 1.ª classe				205	215	225	235	245	260	—	—		
				De 2.ª classe				190	200	210	225	235	—	—	—		
	4	Funções de natureza executiva e aplicação técnica no âmbito de trabalhos de topografia	Topógrafo	Especialista de 1.ª classe				300	310	320	330	350	—	—	—	Vertical.	Dotação global.
				Especialista	1	—	1	270	280	290	300	310	—	—	—		
				Principal				235	245	255	265	275	290	—	—		
				De 1.ª classe				205	215	225	235	245	260	—	—		
				De 2.ª classe				190	200	210	225	235	—	—	—		
	4	Elaboração de desenhos na área de saneamento básico, e exploração de águas	Desenhador de especialidade	Especialista de 1.ª classe				300	310	320	330	350	—	—	—	Vertical.	Dotação global.
				Especialista	1	—	1	270	280	290	300	310	—	—	—		
				Principal				235	245	255	265	275	290	—	—		
				De 1.ª classe				205	215	225	235	245	260	—	—		
				De 2.ª classe				190	200	210	225	235	—	—	—		
Pessoal administrativo	—	Chefe de coordenação do pessoal administrativo	—	Chefe de secção	2	—	2	300	310	330	350	—	—	—	—		
	—	Tarefas respeitantes a arrecadação de receitas, pagamentos, guarda de fundos e respectiva escrituração ..	Tesoureiro	Principal				300	310	330	350	—	—	—	—	Vertical.	Dotação global.
				De 1.ª classe	1	—	1	270	280	290	300	310	—	—	—		
				De 2.ª classe				215	225	235	245	255	265	—	—		
				De 3.ª classe				180	190	200	210	220	235	—	—		

Grupo de pessoal	Níveis	Área funcional	Carreira	Categoria	Lugares			Escalações e índices								Tipo de carreira	Observação
					Vagos	Preenchidos	Totais	1	2	3	4	5	6	7	8		
Pessoal administrativo	3	Funções de natureza executiva relativas a actividade administrativa	Oficial administrativo	Principal	1	—	1	245	255	265	280	295	—	—	—	Vertical.	
				Primeiro-oficial	2	—	2	220	230	240	250	260	270	—	—		
				Segundo-oficial	3	1	4	200	210	220	230	240	250	—	—		
				Terceiro-oficial	3	2	5	180	190	200	215	225	—	—	—		
Pessoal administrativo	2	Apoio ao tesoureiro	Adjunto de tesoureiro	—	1	—	1	115	125	135	150	165	180	195	215	Horizontal.	
	2	Dactilografia cartas, relatórios, impressos e outros documentos a partir de minutas ou indicações orais, relê os textos e procede à correcção	Escriturário-dactilógrafo	—	—	4	4	115	125	135	150	165	180	195	215	Horizontal.	
Informática	—	Administra o sistema informático, em questões de maior grau de dificuldade		Administrador de sistema	1	—	1	470	490	520	540	560	580	—	—		Dec.-Lei 23/91, 11-1, com Dec.-Lei rect. 66/91, de 30-4.
	—	Codifica programas na língua escolhida, compila, ensaia, segundo normas adoptadas, permitindo sua manutenção e que futuras alterações possam ser executadas por outros	Programador	Programador especialista	1	—	1	560	590	630	650	670	—	—	—	Vertical.	Dotação global.
				Programador principal				470	490	520	540	560	—	—	—		
				Programador				390	410	440	470	490	510	—	—		
				Estagiário				280	—	—	—	—	—	—	—		
				Programador adjunto de 1.ª classe				305	325	345	365	385	405	—	—		
				Programador adjunto de 2.ª classe				275	290	305	320	330	350	—	—		
Auxiliar	—	Coordenação e fiscalização	—	Fiscal de leituras e cobranças	1	—	1	225	230	235	245	—	—	—	—		
	2	Leituras e cobranças de consumos de água	Leitor-cobrador de consumos	—	2	6	8	160	170	180	190	200	210	225	—	Horizontal.	
	—	Coordenação e chefia	—	Chefe de armazém	1	—	1	255	275	295	310	—	—	—	—		
	2	Recepção, arrumação, entrega e controlo de materiais e artigos diversos	Fiel de armazém	—	—	1	1	125	135	150	165	180	195	210	225	Horizontal.	
	2	Coordenação e manutenção de máquinas e veículos especiais	Condutor de máquinas pesadas e de veículos especiais	—	1	1	2	140	150	165	180	195	210	225	245	Horizontal.	
	2	Condução e manutenção de veículos pesados	Motorista de pesados	—	1	—	1	135	145	160	175	190	205	220	235	Horizontal.	

Grupo de pessoal	Níveis	Área funcional	Carreira	Categoria	Lugares			Escalões e índices								Tipo de carreira	Observação
					Vagos	Procedimentos	Totais	1	2	3	4	5	6	7	8		
Auxiliar	2	Condução e manutenção de tractores	Tractorista	—	1	—	1	125	135	145	160	175	190	205	220	Horizontal	
	2	Condução e manutenção de veículos ligeiros	Motorista de ligeiros	—	1	—	1	125	135	145	160	175	190	205	220	Horizontal	
	1	Serviços auxiliares no interior e exterior das instalações	Auxiliar administrativo	—	1	1	2	110	120	130	140	155	170	185	200	Horizontal	
	1	Limpeza e arrumação das instalações	Auxiliar de serviços gerais	—	3	3	6	110	120	130	140	155	170	185	200	Horizontal	
	2	Condução e manutenção de estações	Operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras	—	3	—	3	125	135	145	155	165	175	190	205	Horizontal	
	1	Executa tarefas de desobstrução, limpeza de colectores e caixas de visita, utilizando ferramentas adequadas	Varejador	—	2	—	2	120	130	140	150	165	180	195	210	Horizontal	
	—	Função manual de apoio aos operários e auxiliares superiores	Servente	—	3	3	6	110	120	130	140	150	160	175	—	Horizontal	A extinguir quando vagar.
	1	Efectua a segurança e manutenção das instalações, assegurando a normal captação e distribuição de água	Guarda	—	—	1	1	140	150	160	170	180	190	200	—	Horizontal	
	1	Recepção, emissão, encaminhamento e registo de chamadas telefónicas	Telefonista	—	1	—	1	115	125	135	150	165	180	195	215	Horizontal	
Pessoal operário	—	Coordenação e chefia (qualificado) do pessoal operário	Operário qualificado	Encarregado	—	1	1	240	245	250	255	—	—	—	—		(a)
	—		Operário qualificado	Mestre	1	—	1	205	210	220	230	240	—	—	—		(b)
Pessoal operário (qualificado)	2	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, relativamente a diversas artes	Canalizador	Principal Operário	—	9	9	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 180	— 195	— 210	Vertical	
			Pedreiro	Principal Operário	2	3	5	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 180	— 195	— 210	Vertical	
			Electricista	Principal Operário	1	—	1	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 180	— 195	— 210	Vertical	Dotação global.
			Mecânico de contadores	Principal Operário	—	3	3	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 180	— 195	— 210	Vertical	

(a) Só poderá ser criado 1 lugar de encarregado quando se verifique a necessidade de dirigir e controlar, pelo menos, 20 profissionais do grupo de pessoal operário, qualificado e semiquualificado, conforme dispõe o Dec.-Lei 247/87, de 17-6, art. 39.º, n.º 1, al. b).

(b) Só poderá ser criado 1 lugar de mestre nas carreiras de pessoal operário qualificado e semiquualificado quando se verifique a necessidade de dirigir e controlar, pelos menos, 10 operários do respectivo sector de actividades, conforme dispõe o art. 39.º, n.º 1, al. c), do Decreto-Lei acima indicado.

Antero de Quental

Antero de Quental, o romântico iluminista. A veemência do verbo e a força do ideal político no sonho do poeta açoreano. Uma vida de filósofo e poeta, ensaísta e político, em que se identificou a mais famosa geração portuguesa do século XIX: a Geração de 70. Camilo Castelo Branco, o romântico sentimental. Um cunho para sempre impresso à riqueza da nossa língua pela pena do "mais romanesco de todos os românticos", nas palavras de Ramalho Ortigão. O retratista incomparável da sociedade do seu tempo, o verdadeiro herói romântico na vida atribulada que foi a sua.



Autor: Esc. Irene Vilar
Diâmetro real: 33 mm

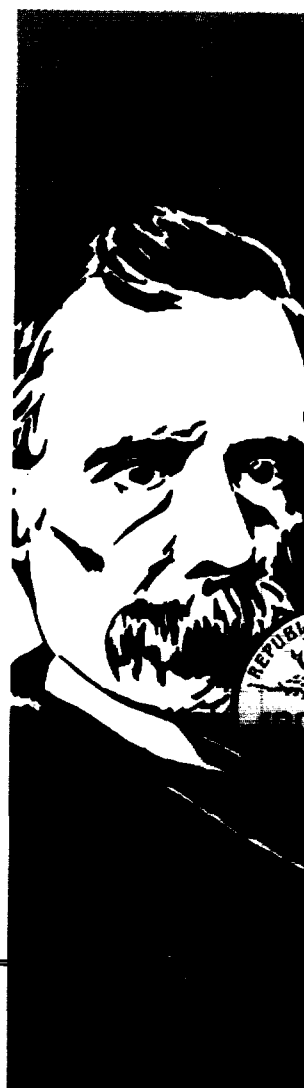


Castelo Branco

Dois génios, as duas faces do Romantismo português. São estas as razões da suprema homenagem a dois vultos maiores da nossa cultura pela cunhagem de duas moedas comemorativas dos centenários da morte de Camilo Castelo Branco e Antero de Quental. Coleccionar estas moedas é também contribuir para a promoção dos grandes valores históricos e culturais da Nação portuguesa.



Autor: Esc. Irene Vilar
Diâmetro real: 33 mm



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, EP
Departamento de Moeda e Valores Metálicos
Av. António José de Almeida
1000 LISBOA



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 302\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Cedex